BIBLIOTECA PUBLICA DO PARÁ
de Obras do Pará

BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICO - BELÉM PARÁ

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO XC - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.622

Belém - Segunda-feira, 26 de outubro de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 1.910, 1.911, 1.914, 1.915, 1.916 e 1.917
PORTARIAS Nºs. 633, 634, 635, 636 e 637
DECRETOS
Do Governo do Estado

RELAÇÃO DOS APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS Nºs. 34 e 35
Da Secretaria de Estado de Administração

CONCORRÊNCIA Nº 002/81 - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Do Instituto de Terras do Pará - ITERPA

REGISTRO DE CHAPAS
Do Conselho Regional de Biblioteconomia

2 CADERNOS
54 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1910, DE 22 DE OUTUBRO DE 1981

Cria o Grupo de Estudos para Revisão e Detalhamento do Plano de Uso do Solo Metropolitano e Planos Diretores para as Áreas Urbanas da Região Metropolitana de Belém e Área de Expansão Prioritária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o dinamismo com que se processaram alterações, no que se refere ao Sistema Viário da Região Metropolitana de Belém, em decorrência das Políticas Nacionais de Racionalização do Consumo de Combustíveis e incentivo à utilização do transporte coletivo, inviabilizando algumas propostas contidas no Plano de Uso do Solo Metropolitano e Planos Diretores para as Áreas Urbanas da Região Metropolitana de Belém e Area de Expansão Prioritária;

CONSIDERANDO as alterações verificadas até a presente data, quando do aprofundamento dos estudos de propostas contidas no Plano de Uso do Sólo Metropolitano e Planos Diretores para as Áreas Urbanas da Região Metropolitana de Belém e Área de Expansão Prioritária;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as normas federais referentes ao parcelamento do solo urbano, estabelecidas na Lei nº 6.766/79, com a Legislação de Uso do Solo da Região Metropolitana de Belém,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica criado o Grupo de Estudos para Revisão e Detalhamento do Plano de Uso do Sólo Metropolitano e Planos Diretores para as Áreas Urbanas da Região Metropolitana de Belém e Área de Expansão Prioritária.

Art. 2º — O Grupo de que trata o artigo anterior, fica vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, e será constituído por representantes;

I — Da Prefeitura Municipal de Belém;

II — Da Prefeitura Municipal de Ananindeua; e

III — Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, como Coordenador.

Parágrafo Único — A designação dos representantes e funcionamento do grupo mencionado neste artigo, serão definidos mediante Portaria estabelecida pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, aos 22 dias do mês de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 1911, DE 22 DE OUTUBRO DE 1981

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO NO GRUPO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica retificada a promoção das servidoras: NADIR MENEZES DE OLIVEIRA e ZULMIRA TAVARES DE MORAES, efetivada na Classe "E" da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau do Grupo Magistério, através do Decreto nº 1.476, de 16.03.81, publicado no DIÁRIO OFICIAL, de 18.03.81, as quais passarão a integrar a Classe "D" da referida Categoria Funcional, lotadas na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º — O Órgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior, lavrará na ficha funcional da servidora, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto retroagirão à 18.03.81, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1914, DE 22 DE OUTUBRO DE 1981

Altera a redação do artigo 3º do Decreto nº 1.585, de 20 de maio de 1981, que instituiu na Polícia Militar do Estado, a Medalha General Ferreira Coelho - Dedicação ao Estudo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais,

D E C R E T A :

Art. 1º — O artigo 3º do Decreto nº 1.585, de 20 de maio de 1981, que instituiu na Polícia Militar do Estado, a Medalha General Ferreira Coelho - Dedicação ao Estudo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º — Além do requisito de primeira colocação, será necessário a obtenção do conceito "MB" (Muito Bom), nota igual ou superior a oito (08) em primeira época e a exigência de que a turma conta no mínimo de cinco (05) alunos, para a concessão da referida Medalha".

Art. 2º — O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

IMPRENSA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:
Anual : Cr$ 8.000,00
Semestral: Cr$ 4.000,00
Outros Estados e Municípios:
Anual : Cr$ 12.000,00
Semestral: Cr$ 6.000,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr$ 260,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 633, DE 22 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Facultar o expediente no dia 28 de outubro corrente, em homenagem ao funcionário público, a quem a data é consagrada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 634, DE 22 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 030/81-GAB, de 20 de outubro de 1981, da Secretaria de Estado de Agricultura,

R E S O L V E :

Autorizar o Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI, titular da Secretaria de Estado de Agricultura, a viajar para Curitiba - Paraná, no período de 09 a 13 de novembro do ano em curso, a fim de participar do I Encontro Nacional de Órgãos Fundiários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 635, DE 22 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício nº 258/81, de 09.09.81, da Secretaria de Estado da Fazenda, protocolado sob os nºs 1103/81-GG e 02453/81-SEAD,

R E S O L V E :

Mandar servir na Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação: ALDA NAZARÉ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1981.

O Governador do Estado:

Resolve demitir de acordo com o art. 186, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953: ANTONIO SALIM TAVARES RESQUE, do cargo de Agente Tributário - Código GEP-TAF-503.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 153, de 30.04.1981, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953: BENEDITA GARCIA FERREIRA, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação (Município de Almeirim).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LÚCIA MARIA SARAIVA SANTOS, do cargo de Assistente Social - Código GEP-ANSM-602.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, BASÍLIO GOMES DE FARIAS, do cargo de Agente de Portaria - Código GEP-TP-1.102.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 13.10.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, MESSIAS GERALDO ALVES, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ARLETE REBÊLO TENÓRIO, do cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear o 3º Sargento-PM - RR, MANOEL LOURENÇO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Maiuatá - Município de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear, MESSIAS GERALDO ALVES, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Santa Maria do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear: SEMIÃO MEDEIROS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital da Vila do Conde - Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

* DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, os candidatos relacionados no anexo I do presente decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos de Investigador de Polícia - Código GEP-PC-706.1 - Classe A, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 818, de 1º.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

PARA O CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA – CÓDIGO GEP-PC-706.1 - CLASSE A:

Carlos Alberto Alves da Rocha, Odenir Manoel dos Santos Correa, Arlindo Ferreira Matos, José Maria Silva Ferreira, Marta Vitória Lobato da Silva, Artur Raimundo Campos de Oliveira, João Manoel Liberal Sousa, Amadeu Bilhar do Nascimento, Leonardo de Jesus Pereira e Geraldo de Souza Fernandes.

---

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 24.504 de 08.05.81.

ERRATA

Decreto nº 1.864, de 30.09.81, publicado no DIÁRIO OFICIAL, de 02.10.81.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Fica transformado no Quadro de Cargos da Secretaria de Estado de Administração 1 (uma) Função Gratificada de Coordenador da Garagem do Estado.

LEIA-SE:

Art. 1º – Fica transformado no Quadro de Cargos da Secretaria de Estado de Administração 1 (uma) Função Gratificada de Coordenador do Serviço de Transporte.

Permanecendo na íntegra os demais dizeres do Decreto acima mencionado.

(G. Reg. Nº 2991)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 723/CCLI, DE 24 DE AGOSTO DE 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item I alínea "B" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, 328 da Resolução nº 07/71: LUIZ CINCINATO DOS SANTOS BRASIL - Tabelião-Escrivão do Cartório do Único Ofício da Comarca de Baião, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$-668.044,88 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Quarenta e Quatro Cruzeiros e Oitenta e Oito Centavos), assim discriminados:

- Média s/495.586,00 em 12 meses	Cr$	41.298,83
- Adic. p/tempo de serviço-35%	Cr$	14.454,91
Provento Mensal	Cr$	55.753,74
Provento Anual	Cr$	669.044,88

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de agosto de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.948, de 02 de outubro de 1981.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 109 DE 23 DE OUTUBRO DE 1981.

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Designar HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES — Diretor Administrativo, Símbolo CC-2, para responder pela Presidência da I.O.E., durante a ausência do titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 3009. Dia: 26.10.81)

EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE ADMISSÃO

Port. nº 6080/81 — Admitir Marilza Moreira, Maria Dalva Pinto Pereira, Eneilza Hartuique, Maria Pinheiro Machado, Valdelice Cardoso dos Santos Três, Telma de Oliveira Silva, para exercer a função de Professores Primário-Ref. IV, na EE. Dr. Dionísio Bentes de Carvalho, Vila Rondon no município de São Domingos do Capim.

Port. nº 6141/81 — Admitir Júlia Coelho, para exercer a função de Prof. Primário-Ref. IV, na EE. Leopoldina Guerreiro, no município de Afuá.

Port. nº 6169/81 — Admitir Lucila Cavalcante Lobato, para exercer a função de Servente-Ref. I, na EE. Prof. Jonathas Athias, no município de Peixe-Boi.

Port. nº 6177/81 — Admitir Cláudio Roberto da Silva, para exercer a função de Vigia-Ref. I, na EE. Antônio Cândido Machado no município de Faro.

Port. nº 6179/81 — Admitir Julieta Almeida Godinho, Humberto Pessoa Godinho, para exercerem a função de Professor Horista, na EE. Antônio Cândido Machado, no Distrito de Terra Santa, município de Faro.

Port. nº 6198/81 — Admitir Idalina Monteiro Mendonça, para exercer a função de Prof. Primário-Ref. IV, na EE. Profª Bráulia Gurjão, no município de Conceição do Araguaia.

Port. nº 6203/81 — Admitir Célio Martins Raiol, para exercer a função de Prof. Horista, na EE. Pe. Lourenço Scott, no município de Irituia.

Port. nº 6204/81 — Admitir Esmael Soares de Lima, para exercer a função de Vigia-Ref. I, na EE. Pte. Castelo Branco, no município de Paragominas.

Port. nº 6221/81 — Admitir Luiza Maria de Nazaré Barros, Darcy Maria de Oliveira da Fonseca, Maria Tereza Dias de Moura, Maria José de Campos Chagas, para exercerem a função de Professor Não Titulado-Ref. I, e Irene da Conceição Pinheiro, Maria Deusarina Cardoso Santa Rosa, para exercerem a função de Servente-Ref. I, no município de São Caetano de Odivelas.

Port. nº 6239/81 — Admitir Maria Luiza Silva de Oliveira, Maria Estela Pereira Mororó, para exercerem a função de Servente- Ref. I, no município de Nova Timboteua.

Port. nº 6259/81 — Admitir Antonia Maria Bertoldo Bonfim, Beatriz Maria do Nascimento, Selma Amaral da Silva, Ana Maria Gomes Pinheiro, Divaldina Teixeira de Jesus, para exercerem a função de Professor Não Titulado-Ref. I, Simão Tadeu Ferreira Santa Brígida, Manoel David Feitosa, para exercerem a função de Servente-Ref. I, no município de Nova Timboteua.

Port. nº 6263/81 — Admitir Maria de Nazaré Maciel Pantoja, para exercer a função de Prof. Não Titulado-Ref. I, na EE. Antônio Cândido Machado, no município de Faro.

Port. nº 6822/81 — Admitir Ismael da Silva Teixeira, Armando Pacheco Nunes, para exercerem a função de Prof. Horista, no município de Bujaru.

Port. nº 8309/81 — Admitir Garcilázio Machado Brilhante, Adinelson José Bandeira Dutra, Maria Antônia Silva de Arcanjo, para exercerem a função de Prof. Horista, no município de Almeirim.

Port. nº 8310/81 — Admitir João Martins Chaves do Nascimento, para exercer a função de Prof. Horista, no município de Alenquer.

Port. nº 8322/81 — Admitir Sandra Maria Chagas de Moura, Maria Luiza da Costa Saldanha, Cân-

dido Edson Soares, Rosana Eneida Barbosa Cardoso, Bernardina de Nazaré Graça, Etelvina Ataíde Ferreira, para exercerem a função de Prof. Não Titulado - Ref. I, Carmem Maria Monteiro, Servente-Ref. I, no município de São Caetano de Odivelas.

Port. nº 8359/81 — Admitir Carlos Augusto Pereira de Sá, para exercer a função de Prof. Horista, no município de Nova Timboteua.

Port. nº 8377/81 — Admitir Ester Silva de Oliveira, para exercer a função de Prof. Horista, no município de Igarapé-Miri.

Port. nº 8379/81 — Admitir José Batista de Sousa Lucena, para exercer a função de Prof. Não Titulado-Ref. I, no município de Salvaterra.

Port. nº 8380/81 — Admitir Edegleuma Maria Vilma de Oliveira, para exercer a função de Prof. Primário-Ref. IV, no município de Bujaru.

Port. nº 6950/81 — Admitir Maria Irene Gato Lobato, para exercer a função de Prof. Horista, no município de Oriximiná.

Port. nº 8371/81 — Admitir Maria de Lourdes Teixeira de Souza, para exercer a função de Prof. Não Titulado-Ref. I, e Célia do Socorro de Almeida de Souza, para exercer a função de Servente-Ref. I, no município de Paragominas.

Port. nº 8389/81 — Admitir Terezinha de Jesus Ribeiro de Sousa, para exercer a função de Prof. Horista, no município de Alenquer.

Port. nº 8382/81 — Admitir Ademar Calumby Filho, para exercer a função de Prof. Autorizado, no município de Bonito.

Port. nº 8358/81 — Admitir Gleide de Andrade, José Luís Gusmão, Maria das Graças Silva, Cloris Alves de Queiroz, Verônica da Silva Atayde, para exercerem a função de Professor Horista, no município de Paragominas.

Port. nº 8356/81 — Admitir Neuza Ferraz de Oliveira Palmeira, Maria de Fátima Almeida Pinheiro, para exercerem a função de Professor Primário-Ref. IV, Aricleide Ferreira de Moraes, Darcilene Santos Sousa, Rozeana Garcia Santana, Maria do Livramento Vieira Santos, para exercerem a função de Professor Não Titulado-Ref. I, e Isnaete Lopes Barbosa, Maria Mendes do Nascimento, Otalina Trindade do Carmo Silva, Corina Maria da Silva, Creuza Rodrigues Gonçalves, Maria Leite Lopes, Rize Maria Barbosa Carvalho, para exercerem a função de Servente-Ref. I, Luís Tomás da Silva, João Dias Gonçalves, Euclides José de Souza, para exercerem a função de Vigia-Ref. I, no município de Paragominas.

SEINTER/DEPES SEDUC
GRUPO IV, em 15 de outubro de 1981.
MARIA DE JESUS F. LUZ
Resp. pelo Grupo

PORTARIAS DE DISPENSAR

Port. nº 6238/81 - Coletiva com 2 nomes - Nova Timboteua; Port. nº 6568/81 - Eleonice Souza Ribeiro - Paragominas; Port. nº 6570/81 - Célia Maria Garcia Freitas - Tucuruí; Port. nº 6615/81 - Odete Barbosa Santos - Portel; Port. nº 6617/81 - Naura Alencar Câmara - Conceição do Araguaia; Port. nº 6779/81 - Coletiva com 2 nomes - Salvaterra; Port. nº 8328/81 - Pedro Santos - São Félix do Xingu; Port. nº 8329/81 - Oduval Pery Lopes Lobato - Chaves; Port. nº 8330/81 - Isidro Rojas Tamayo - Salvaterra; Port. nº 6835/81 - Maria Irene Corrêa Taveira - Bonito; Port. 8339/81 - Gláucia Lygia Rabelo Leal - Paragominas; Port. nº 8341/81 - Marialva Alho Corrêa - Peixe-Boi; Port. nº 8342/81 - Lindalva Maria da Costa Oliveira - Bonito; Port. nº 8353/81 - Airles Maria Lemos Gonçalves - Nova Timboteua; Port. nº 6220/81 - Coletiva com 6 nomes - São Caetano de Odivelas; Port. nº 7696/81 - Maria Safira Gonçalves de Sousa - Chaves; Port. nº 7694/81 - Carlos Eduardo Domingues Lobo - Conceição do Araguaia.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO

Port. nº 6787/81 — Designar Lúcia de Fátima Freitas Mota, para responder pela Secretaria da EE. Dep. Charles, no município de Bonito.

Port. nº 6840/81 - Designar Cremisséria Dias Machado, para responder pela direção da EE. Celina Trindade Hermes, no município de Peixe-Boi.

Port. nº 8333/81 — Designar Maria de Nazaré da Silva Barbosa, para responder pela Secretaria da EE. Don Alonso, no município de Soure.

Port. nº 8340/81 - Designar Délcio Muniz Pacheco, para responder pela Secretaria da EE. Ademar Nunes Vasconcelos, para o município de Salvaterra.

PORTARIA DE READMISSÃO

Port. nº 7695/81 — Readmissão: Antônia Luiza Pinheiro Ferreira, para exercer a função de Professor Primário-Ref. IV, na EE. Profª Ester Nunes Bibas, no município de Vigia.

PORTARIA DE RETIFICAR

Port. nº 8331/81 - Retificar Gilberto José da Costa Barbosa, no município de Santo Antônio do Tauá.

PORTARIAS DE TORNAR SEM EFEITO

Port. nº 7697/81 - Tornar sem efeito: Lúcia Maria Oliveira Neves - Tucuruí.

Port. nº 8308/81 - Coletiva com 2 nomes - Nova Timboteua.

8383/81 - Maria de Lourdes Furtado Pinto - São Caetano de Odivelas.

Port. nº 8388/ - Salomé Gomes da Silva - São Caetano de Odivelas.

SEINTER/DEPES/SEDUC, 15 de outubro de 1981.

MARIA DE JESUS F. LUZ
Resp. pelo 4º Grupo

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6238 81-DIVAP DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 30/81-Nova Timboteua.

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, lotados no município de Nova Timboteua.

— MARIA DE SOUZA QUEIROZ, Servente, Referência I, com exercício na Escola Estadual Travessa da Curva.

— MARIA ROSÂNGELA DA SILVA QUEIROZ, Servente, Referência I, com exercício na Escola Estadual Vila de Timboteua.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA
de Obras do Pará

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 19 de julho de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6568/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11022/81,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor ELEONICE SOUZA RIBEIRO, Professor Horista, lotado na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no município de Paragominas, admitido através da Portaria Coletiva nº 3617/80-DIVAP/DEPES, de 04.06.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6570/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 8265/81,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, CÉLIA MARIA GARCIA FREITAS, Professor Não Titulado, Referência I, lotado na Escola em Regime de Convênio Nossa Senhora da Conceição, no município de Tucuruí, admitida através da Portaria Coletiva nº 3303 80-DIVAP/DEPES, de 21.05.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6615/81-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 122/81,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, ODETE BARBOSA SANTOS, Servente, lotado no Município de Portel.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6617/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 16448/81,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, NAURA ALENCAR CÂMARA, Professor, lotado no Município de Conceição do Araguaia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6779/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados nos Processos nºs. 7980 e 18616/81,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Salvaterra.

NOME FUNÇÃO

Maria José Oliveira Vera - Pro. Horista;
Iracy Seabra Portal - Prof. Ref. I

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8329/81

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 10507/81,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, PEDRO SANTOS, Porteiro, Referência I, lotado no Município de São Félix do Xingu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 22 de setembro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8329/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 2773/81,

R E S O L V E:

DISPENSAR de acordo com o Art. 205 da Lei nº 749 de 24.12.53, o servidor ODUVAL PERY LOPES LOBATO, Professor Não Titulado, Referência I, lotado no Município de Chaves.

Registre-se, Publique-se e Cumpar-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 22 de setembro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8330/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 9710/81,

R E S O L V E:

DISPENSAR de acordo com o art. 205 da Lei nº 749 de 24.12.53, o servidor ISIDRO ROJAS TAMAYO, Professor Horista, lotado no Município de Salvaterra.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de setembro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

———————

PORTARIA Nº 6835/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 16567/81,

R E S O L V E

DISPENSAR da função de Secretária, a servidora MARIA IRENE CORRÊA TAVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe B, com exercício na Escola Estadual Dep. Charles Assad, no Município de Bonito, designada através da Portaria nº 3755/76-DIVAP/DEPES, de 14.07.76,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de setembro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

———————

PORTARIA Nº 8339/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 17223/81,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, da função de Diretora, GLÁUCIA LYGIA RABELO LEAL, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau Pte. Castelo Branco, no Município de Paragominas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de setembro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

———————

PORTARIA Nº 8341/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4595/81,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIALVA ALHO CORRÊA, Auxiliar de Disciplina, Referência II, lotada no Município de Peixe-Boi.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de setembro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

———————

PORTARIA Nº 8342/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 21796/81,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, LINDALVA MARIA DA COSTA OLIVEIRA, Professora Não Titulada, Referência I, lotada no Município de Bonito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de setembro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8353/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no requerimento,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, da função de Diretora, o servidor AIRLRES MARIA DE LEMOS GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP/M-401.5, Classe "E", com exercício na Escola Estadual Desembargador Augusto Olimpio, no Município de Nova Timboteua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de setembro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

———————

PORTARIA Nº 7694/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 1305/81-FEP,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, CARLOS EDUARDO DOMINGUES LOBO, Professor Horista, Admitido através da Portaria nº 432/80, lotado na Escola Estadual de 2º Grau "Carlos Ribeiro", no Município de Conceição do Araguaia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de outubro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

———————

PORTARIA Nº 7696/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 2775/81,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIA SAFIRA GONÇALVES DE SOUSA, Professor Não Titulado, Referência I, admitida através da Portaria nº 4658/78 de 10.08.78, lotada na Escola Estadual "Magalhães Barata" no Município de Chaves.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de outubro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

———————

PORTARIA Nº 6220/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR os servidores relacionados, lotados, no Município de São Caetano de Odivelas.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

NOMES

José Rodrigues Chagas; Maria de Belém Souza Almeida; Hilma Maria Zeferino; Edna Maria Ferreira Alves.

SERVENTE — REF. I

NOME

Maria de Lourdes Furtado Pinto; Salomé Gomes da Silva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de julho de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7697/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 21320/81,

R E S O L V E:

TOMAR SEM EFEITO, a Portaria nº 5373/81 de 23.06.81, que mandou servir até ulterior deliberação, na Escola Estadual Raimundo Ribeiro de Souza, no Município de Tucuruí, a servidora LÚCIA MARIA OLIVEIRA DAS NEVES.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de outubro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8308/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Coletiva nº 6238/81-DIVAP/DEPES, de 19.07.81, que dispensou os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Nova Timboteua.

MARIA DE SOUZA QUEIRÓZ, Servente, Referência I, com exercício na Escola Estadual Travessa da Curva.

MARIA ROSANGELA DA SILVA QUEIRÓZ, Servente, Referência I, com exercício na Escola Estadual Vila de Timboteua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de setembro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8383/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Coletiva nº 6220/81-DIVAP/DEPES, de 14.08.81, em relação ao servidor MARIA DE LOURDES FURTADO PINTO, que o dispensou da função de Servente, Referência I, com exercício no Município de São Caetano de Odivelas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de outubro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8388/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Coletiva nº 6220/81-DIVAP/DEPES, de 14.08.81, em relação ao servidor SALOMÉ GOMES DA SILVA, que o dispensou da função de Servente, Referência I, com exercício no Município de São Caetano de Odivelas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de outubro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8331/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12202/81,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 2062/81-DIVAP/DEPES, de 16.03.81, a qualificação de 2º Grau para Estudos Adicionais, em relação ao servidor GILBERTO JOSÉ DA COSTA BARBOSA, Professor Horista, que o admitiu para lecionar na Escola Estadual Major Cornélio Peixoto, no Município de Santo Antonio do Tauá, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de setembro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7695/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 7481/81,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1., Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente ANTONIA LUIZA PINHEIRO FERREIRA, para exercer a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual "Profª Ester Nunes Bibas", no Município de Vigia, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função, a partir de 01.09.81. até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de outubro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL

PORTARIA Nº 023/81 - GAB. DEL.
DE 19 DE OUTUBRO DE 1981

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL, em Breves, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o Art. 68, Item 35 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E :

TRANSFERIR, por imperiosa necessidade, as férias regulamentares do servidor: UBIRACI DE ALMEIDA BARBOSA - Agente Auxiliar de Fiscalização, correspondente ao exercício de 1981, inicialmente marcadas para 01 a 30.11.81, para serem gozadas em 01.02.82 a 02.03.82.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Breves, 19 de outubro de 1981.

RAIMUNDO PELOSO DA SILVA
Delegado Regional – 5ª RF
(Ext. Reg. Nº 5945 – Dia 26/10/81)

PORTARIA Nº 024/81 - GAB. DEL.
DE 19 DE OUTUBRO DE 1981

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL em Breves, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o Art. 68, item 35 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E :

TRANSFERIR, por imperiosa necessidade, as férias regulamentares da servidora: ALCIREMA MAGALHÃES BARBOSA - Agente Auxiliar de Fiscalização, correspondente ao exercício de 1981, inicialmente marcadas para 01 a 30.11.81, para serem gozadas em 01.02.82 a 02.03.82.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Breves, 19 de outubro de 1981.

RAIMUNDO PELOSO DA SILVA
Delegado Regional – 5ª RF
(Ext. Reg. Nº 5945 – Dia 26/10/81)

PORTARIA Nº 025/81 - GAB. DEL.
DE 19 DE OUTUBRO DE 1981

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL em Breves, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o Art. 68, item 35 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E :

TRANSFERIR, por imperiosa necessidade, as férias regulamentares da servidora: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA - Agente Tributário, correspondente ao exercício de 1981, inicialmente marcadas para 01 a 30.11.81, para serem gozadas em 01.02.82 a 02.03.82.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Breves, 19 de outubro de 1981.

RAIMUNDO PELOSO DA SILVA
Delegado Regional – 5ª RF
(Ext. Reg. Nº 5945 – Dia 26/10/81)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL — 4ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 103, DE 09 DE OUTUBRO DE 1981

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL — 4ª REGIÃO FISCAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 22, do art. 68, do Decreto-Lei nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E :

TORNAR sem efeito a Portaria nº 101/81, que designa o funcionário: FRANCISCO CAVALCANTE ANEQUINO - Agente Auxiliar de Fiscalização - Classe B, para responder pela Agência da Fazenda Estadual em Faro.

BENEDITO DOMINGOS AMORIM
Delegado Regional – 4ª R. F.
(Ext. Reg. Nº 5949 – Dia 26/10/81)

PORTARIA Nº 105 de 12 de outubro de 1981.

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL — 4ª REGIÃO FISCAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 22, do art. 68, do Decreto-Lei 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário MANOEL RODRIGUES DA SILVA — Agente Auxiliar de Fiscalização Classe A, para responder pela Agência da Fazenda Estadual em Faro, na ausência de seu titular que se encontra em gozo de licença especial, no período de 01.10.81 a 28.02.82.

BENEDITO DOMINGOS AMORIM
Delegado Regional
4ª Região Fiscal
(Ext. Reg. nº 5953. Dia: 26.10.81)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 81, DE 20 DE OUTUBRO DE 1981

A Diretoria do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

TRANSFERIR, por imperiosa necessidade de serviço as férias da funcionária: ANA LINDALVA SILVA DE FRANÇA CHAVES, lotada no serviço de Finanças, deste Departamento, do mês de novembro para serem gozadas no mês de janeiro, a partir do dia 20.01.82.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração
Geral, em exercício
(Ext. Reg. Nº 5944 – Dia 26/10/81)

PORTARIA Nº 82, DE 20 DE OUTUBRO DE 1981

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

TRANSFERIR, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da funcionária: ANNA MARIA CRUZ GARCIA, lotada no Serviço de Administração de Edifício deste Departamento do período de 01.11.81 à 30.11.81, para o período de 05.11.81 à 05.12.81.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração
Geral, em exercício
(Ext. Reg. Nº 5944 – Dia 26/10/81)

PORTARIA Nº 83, DE 20 DE OUTUBRO DE 1981

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

TRASNSFERIR, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da funcionária: TEREZINHA DE JESUS NERY, lotada no Serviço de Administração de Edifício deste Departamento, do período de 01.11.81 à 30.11.81, para o período de 10.11.81 à 10.12.81.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração Geral, em exercício
(Ext. Reg. Nº 5944 – Dia 26/10/81)

PORTARIA Nº 84, DE 20 DE OUTUBRO DE 1981

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

TRANSFERIR, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da funcionária: VERA LÚCIA VASCONCELOS CONCEIÇÃO, lotada no Serviço de Administração de Edifício deste Departamento, do período de 01.11.81 à 30.11.81, para julho de 1982.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração Geral, em exercício

(Ext. Reg. Nº 5944 – Dia 26/10/81)

ANÚNCIOS

FAZENDA SÃO MARCELO S/A

C.G.C./M.F. — 05.054.770/0001 - 30
Capital Autorizado ..... Cr$-203.629.000,00
Capital Subscrito e Integralizado ..... Cr$-111.549.555,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: — 16 de outubro de 1981, às 9,00 horas; LOCAL — Sede Social da Fazenda São Marcelo S/A, nova denominação da ALCAMAG — Alcântara Machado Agropecuária S/A, à Rua XV de Novembro, n. 226, conjunto - 1.401, Belém Para; PRESENÇA — Conselheiros de Administração em sua totalidade; MESA — Presidente - Sr. Francesco de Marchi Gherini e Secretário - Sr. Luiz de França Borges Ribeiro; PROPOSTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO: — 1 - No uso da atribuição prevista no Artigo - 6º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão a quantia de Cr$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros); 2 — Esta emissão destina-se a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto - Lei n. 1.376 de 12.12.74; 3 - A subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM — foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício G.S. — 03.519 de 16.09.81, cuja cópia anexamos à presente, portanto a subscrição dessas ações será realizada sob as condições estabelecidas pela SUDAM; 4 - Finalmente informo que, a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos recursos do FINAM é o seguinte:

Valores em Cr$-1,00

Ações (Nat.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Bonific.	Capital Integral.	Ações Emitidas
Ordinárias	53.822.110	20.188.366	9.996.475	30.184.841	30.184.841
Pref. "A"	3.104.446	1.534.333	1.570.113	3.104.446	3.104.446
Pref. "B"	146.702.444	54.363.902	23.896.366	78.260.268	78.260.268
TOTAL	203.629.000	76.086.601	35.462.954	111.549.555	111.549.555

Face ao exposto peço-lhes o necessário parecer a fim de que possa esse Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais classe "B", Belém, 16 de outubro de 1981. a) Francesco de Marchi Gherini - Presidente do Conselho de Administração; DELIBERAÇÃO — Aprovada por unanimidade a proposta, para emissão de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", suspendeu-se a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a sessão, constatou-se que o Banco da Amazônia S/A — BASA, assinara o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizara seu valor, por meio de depósito em conta vinculada na agência do próprio Banco em Cuiabá - MT, conforme solicitação desta Empresa. Em consequência o Capital Subscrito ficou elevado para Cr$-131.549.555,00 (cento e trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros). — APROVAÇÃO E ASSINATURA — A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (aa) Francesco de Marchi Gherini - Presidente do Conselhc; Luiz de França Borges Ribeiro - Vice Presidente do Conselho; Paul Pierre Houy - Secretário do Conselho.

"Certifico que a presente é cópia fiel do original transcrita no livro próprio de Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

LUIZ DE FRANÇA BORGES RIBEIRO
C.P.F. - 107.147.408-10
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21.10.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1334-81, a 1ª via da presente Ata de Fazenda São Marcelo S/A..

Belém, 21 de outubro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício
JUCEPA

FAZENDA SÃO MARCELO S/A

C.G.C.M.F. — 05.054.770/0001-30
ANÁLISE E ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL

Ações (Nat.)	Autorizado (a)	Subscrito (b)	Bonificação (c)	A Subscrever (d= a-b-c)	Integralizado (a= b+c)	A Integralizar	OBS. (f)
Ordinárias	53.822.110	20.188.366	9.996.475	23.637.269	30.184.841	—	(1)
Pref. "A"	3.104.446	1.534.333	1.570.113	—	3.104.446	—	(2)
Pref. "B"	146.702.444	54.363.902	23.896.366	68.442.176	78.260.268	—	(3)
TOTAL	203.629.000	76.086.601	35.462.954	92.079.445	111.549.555	—	—

(1) NOMINATIVAS: Subscritas com recursos próprios pelos detentores do controle acionário;
(2) NOMINATIVAS: Subscritas por pessoas jurídicas de acordo com o D.L. — 756/69;
(3) NOMINATIVAS: Subscritas pelo FINAM de acordo com o D.L. - 1.376/74.

Belém, 21 de setembro de 1981
RENATO MAGRO NARDON
Técnico em Contabilidade
C.R.C. - SP — 44.636/S/PA
FAZENDA SÃO MARCELO S/A
LUIZ DE FRANÇA BORGES RIBEIRO
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunidaem 21.10.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1334-81, a 1ª via da presente Análise e Estrutura do Capital Social da Fazenda São Marcelo S/A..

Belém, 21 de outubro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício, JUCEPA

FAZENDA SÃO MARCELO S/A

C.G.C.M.F. — 05.054.770/0001 - 30

Capital Autorizado ..... Cr$-203.629.000,00
Capital Subscrito ..... Cr$-111.549.555,00
Capital Subscrito nesta data..... Cr$- 20.000.000,00
Capital a Subscrever ..... Cr$- 72.079.445,00

Boletim de Subscrição de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto Lei n. 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração nesta data.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito Cr$-
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pa.	1981	20.000.000	20.000.000,00

Belém, 16 de outubro de 1981

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.

ORION KLATAU
Diretor Administrativo
LUIS E. P. LOBÃO
Chefe de Departamento

FAZENDA SÃO MARCELO S/A
LUIZ DE FRANÇA BORGES RIBEIRO
C.P.F. — 107.147.408 - 10
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21.10.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1334-81, a 1ª via do presente Bo letim de Subscrição de Fazenda São Marcelo S/A..

Belém, 21 de outubro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício
JUCEPA

(Ext. Reg. n. 5954 - Dia 26.10.81)

CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA

C.G.C.M.F. N. 04.965.992/0001 - 42
Regtº JUNTA COMERCIAL N. 2927/68

Capital Autorizado	Cr$-236.613.927,00
Capital Subscrito e Integralizado	Cr$-219.320.930,00
Capital Subscrito e Integralizado n/data	Cr$- 6.300.000,00
Capital a Subscrever	Cr$- 10.992.997,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às 9,00 horas do dia 13 de outubro de 1981, sua sede social, na Rua Brás de Aguiar, 466, conj. 1001, em Belém, Capital do Estado do Pará, com a presença de todos os seus integrantes: Abraham Kasinski, Presidente e Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky, membros, por convocação do primeiro, reuniu-se o Conselho de Administração desta sociedade. Abrindo os trabalhos e convidando a mim, Leon Kasinsky Neto, para secretariá-los, o Sr. Presidente fêz lembrar que esta reunião, como era do conhecimentos de todos, destinava-se a deliberar sobre um aumento do capital social, dentro dos limites do capital autorizado, no montante de Cr$-6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), mediante a emissão de 6.300.000 (seis milhões e trezentas mil) ações preferenciais, nominativas, da classe "D", de valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, destinadas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia, com recursos estabelecidos pelo D. L. 1.376/74. A seguir, ressaltou o Sr Presidente que dita operação, além de aprovada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme ofício respectivo n. GS 03655, de 23.09.1981, já obtivera parecer favorável do Conselho Fiscal desta Companhia, em reunião específica datada do dia 25 de setembro de 1981, atendendo solicitação deste Conselho de Administração. Continuando, o Sr. Presidente pediu-me para que lesse o Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz e, a seguir, transcrevo: "Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CONFAP — Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária, tomando conhecimento prévio da deliberação a ser tomada pelo Conselho de Administração desta Companhia, conforme por este solicitado, no sentido de aumentar-se o seu capital, dentro dos limites do capital autorizado, em mais de Cr$-6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros) emitindo-se 6.300.000 (seis milhões e trezentas mil) ações preferenciais, nominativas, classe "D", do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, destinadas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, manifestam-se inteiramente favoráveis a tal operação, uma vez que, além de obedecerem às prescrições legais e estatutárias, atendem aos elevados interesses da Companhia, Belém-Pa., 25 de setembro de 1981 - Almir Vespa, Horácio Grobman, Edison Brumatti".

Terminada a leitura, o sr. Presidente pôs em discussão e votação a matéria, apurando-se sua total e unânime aprovação. A seguir, o sr. Presidente solicitou fosse transcrita nesta ata a posição do capital social, anterior a esta reunião, relativamente ao "autorizado", "subscrito" e "integralizado", por espécies e classes, conforme segue:

ESPÉCIES E CLASSES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO
Ordinárias (RP)	27.918.954,00	26.013.934,00
Ordinárias (IF)	9.341.673,00	9.341.673,00
Preferenciais "A"	47.443.285,00	44.126.816,00
Preferenciais "B"	24.908.765,00	24.908.765,00
Preferenciais "C"	21.411.272,00	21.411.272,00
Preferenciais "D"	105.589.978,00	93.518.470,00
TOTAL	236.613.927,00	219.320.930,00

Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente, que competirá, doravante, à Diretoria, o processamento de todos os atos necessário à subscrição e integralização das ações, correspondentes ao aumento de capital ora aprovado, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, através do Banco da Amazônia S/A., sua entidade operadora, nos termos e condições acima, principalmente daqueles constantes do referido ofício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; de n. GS 03655, de 23.09.81. Propôs, em seguida, a suspensão da reunião, pelo tempo necessário à tomada das assinaturas das partes no respectivo Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, com sede nesta capital, para todos os fins de direito, o que foi aprovado. Reaberta a reunião, informou o Sr. Presidente que o Banco da Amazônia S/A — BASA, houvera assinado o Boletim de Subscrição referido, nos termos do ofício GS 03655, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, já referido. A seguir, declarando cumpridas as exigências legais e estatutárias para o processamento da subscrição aprovada, encerrou os trabalhos, dos quais lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Abraham Kasinski, Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Belém-Pa., 13 de outubro de 1981.

LEON KASINSKY NETO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20.10.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1322-81, a 1ª via da presente Ata de Confap-Cia. Nova Fronteira Agro Pec..

Belém, 20 de outubro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício
JUCEPA

CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO—PECUÁRIA

C.G.C.M.F. N. 04.965.992/0001 - 42
REGTº JUNTA COMERCIAL DO PARÁ N. 2927/68
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Capital Autorizado ..... Cr$-236.613.927,00
Capital Subscrito e Integralizado ..... Cr$-219.320.930,00
Capital Subscrito e Integralizado n/data ..... Cr$- 6.300.000,00
Capital a Subscrever ..... Cr$- 10.992.997,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 6.300.000 (seis milhões e trezentas mil) de ações preferenciais, classe "D", nominativas, de valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr$-6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto Lei n. 1376/74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 13 de outubro de 1981, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado	Av. Presidente Vargas, 800	1981	6.300.000	6.300.000,00

pelo Banco da Amazônia S/A.- Belém - Pa.
BASA — C.G.C. n. 04.902.979/
0001-44.

Belém - Pa., 13 de outubro de 1981

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.

ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo
LUIS E. P. LOBÃO
Chefe de Departamento

DIRETORIA DA EMPRESA:

ABRAHAM KASINSKI
Diretor Presidente
CPF. 016.362.278-72
BORIS BERNARDO KASINSKI
Diretor Vice-Presidente
CPF 001.888.678 - 72
VIRGÍLIO MONTEIRO JOSÉ
T.C. CRC — SP — 30468-S—PA
CPF 040.587.988-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20.10.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1322-81, a 1ª via do presente Boletim Confap - Cia. Nova Fronteira Agro-Pec..

Belém, 20 de outubro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício, JUCEPA
(T. n. 10019 - Reg. n. 5951 - Dia 26.10.81)

CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA"

CGC/MF Nº 04.787.677/0001-72

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de dezembro de 1980.

Aos trinta dias do mês de dezembro de um mil novecentos e oitenta, às 16:00 horas, na sede social da empresa, à Rua XV de Novembro nº 226, Conj. 1.004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas com direito a voto, da "Cia. Brasileira Agro Pastoril CIBRAPA". Verificado pelo Livro de Presença de Acionistas detentores de mais de 2/3 do Capital, com direito a voto. O sr. Presidente procedeu a abertura da sessão e solicitou o comparecimento a mesa do acionista sr. Milton Carlos Piton, para secretariar a reunião. Inicialmente o sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, que fora publicado previamente no Diário Oficial do Pará, nos dias 22, 23 e 24 de dezembro de 1980, no seguinte teor: Cia. Brasileira Agro Pastoril "CIBRAPA"- CGC/MF nº 04.787.677/0001-72. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Ficam por este Edital de Convocação, convidados os senhores acionistas da "Cia. Brasileira Agro Pastoril CIBRAPA", a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária, na sede social a Rua XV de Novembro nº 226, 10º andar, Conj. 1.004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 16:00 horas, do dia 30 de dezembro de 1980, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros do Conselho de Administração da empresa e fixação de seus honorários, para o exercício de 1981; b) Outros assuntos de interesse social. Belém, 10 de dezembro de 1980. Manoel Francisco da Silva Braga - Presidente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o sr. Presidente, solicitou que fosse apresentado o nome dos acionistas, que concorreriam as eleições. Pedindo a palavra o acionista Sr. Nautillo Ravazzi, apresentou o nome dos senhores Claudemir Corral Delatin, Manoel Francisco da Silva Braga e Milton Carlos Piton, para Vice-Presidente, Presidente e Secretário respectivamente. Posta em votação a proposta indicação dos nomes apresentados, para concorrer as eleições, foram eles aprovados e eleitos por unanimidade pelos acionistas presentes, ficando o Conselho de Administração da empresa composto até 30.12.1983, desta forma: Presidente: Manoel Francisco da Silva Braga, brasileiro, casado, agropecuarista, acionista da Cia. residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua Getulio Vargas, nº 1.284, portador da Cédula de Identidade nº 2.437.276-SP CIC-CPF nº 144.779.208-49, Vice-Presidente - Claudemir Corral Delatin, brasileiro, casado, agropecuarista, acionista da Cia. residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua Getulio Vargas nº 1.299, portador da Cédula de Identidade nº 4.651.914-SP e CIC-CPF nº 246.110.858-72; Secretário - Milton Carlos Piton, brasileiro, casado, do comércio, acionista desta Cia., residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua Getúlio Vargas nº 1.299 (fundos), portador da Cédula de Identidade nº 1.244.372-PR e CIC-CPF nº 350.567.899-68. A seguir o sr. Presidente solicitou que esta Assembléia fixasse os honorários globais do Conselho de Administração e Diretoria, para o exercício de 1981, conforme prevê o artigo 6º, dos Estatutos Sociais. Posta em votação a Assembléia fixou em Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). O Sr. Presidente

informou aos Conselheiros eleitos, que os mesmos seriam empossados em seus cargos, imediatamente, conforme Termo de Posse a ser feito no Livro de Atas do Conselho de Administração. Nada mais tendo a tratar o sr. Presidente franqueou a palavra e como ninguém se manifestasse foram suspensos os trabalhos para lavratura da presente Ata em livro próprio, que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. (aa) Manoel Francisco da Silva Braga - Presidente; Milton Carlos Piton - Secretário - Nautilio Ravazzi - Ubaldino Rodrigues - José da Silva Braga - José Antonio da Silva Braga - Claudemir Corral Delatin (Walter Henares - membro efetivo do Conselho Fiscal).

Certifico que esta ata é cópia fiel da existente em livro próprio.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA BRAGA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 21.01.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 69-81 a 1ª via da presente Ata de Cia. Brasileira Agro Pastoril "Cibrapa".

Belém, 21.01.1981
CELIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em exercício
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 5964 - Dia: 26.10.81)

CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA"

CGC/MF nº 04.787.677/0001-72

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1980.

Aos trinta dias do mês de dezembro, de um mil novecentos e oitenta, às 18:00 horas, na sede social da CIBRAPA, à Rua XV de Novembro nº 226, 10º andar, Conj. 1.004, reuniram-se todos os membros do Conselho de Administração, desta Cia. srs. Manoel Francisco da Silva Braga (Presidente), Claudemir Corral Delatin (Vice Presidente) e Milton Carlos Piton (Secretário) para procederem a eleição dos membros da Diretoria, da Cia. Brasileira Agro Pastoril "CIBRAPA", para o período de 30 de dezembro de 1980 a 30 de dezembro de 1983. Sob a presidência do sr. Manoel Francisco da Silva Braga, secretariado por Milton Carlos Piton, foi constituída a mesa dos trabalhos, tendo em seguida aberta a sessão. Em seguida o sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da ordem do dia, no seguinte teor: a) Eleição dos membros da Diretoria da Cia. Brasileira Agro Pastoril "CIBRAPA", para o período de 30.12.1980 a 30.12.1983; b) Outros assuntos de interesse geral. Inicialmente o sr. Presidente solicitou que fosse sugestionado o nome daqueles que comporiam a Diretoria a ser eleita. O Vice Presidente pediu a palavra e indicou o nome dos senhores acionistas: Manoel Francisco da Silva Braga (Presidente da empresa), José Antonio da Silva Braga (acionista), José da Silva Braga (acionista). Posta em votação e discussão a escolha dos cargos, foi aprovado por unanimidade a indicação apresentada, ficando a Diretoria da Cia. Brasileira Agro Pastoril "CIBRAPA", com gestão de 30.12.1980 a 30.12.1983, assim constituída: Diretor Presidente - Manoel Francisco da Silva Braga, brasileiro, casado, agropecuarista, acionista da Cia., residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua Getulio Vargas nº 1.284, portador da Cédula Identidade nº 2.437.276 SP - CIC-CPF nº 144.779.208-49; Diretor Superintendente - José Antonio da Silva Braga, brasileiro, casado, agropecuarista, acionista da Cia., residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua Getulio Vargas, nº 1.150, portador da Cédula de Identidade nº 208.493 PR e CIC-CPF nº 144.779.128-20; Diretor Financeiro - José da Silva Braga, brasileiro, casado, agropecuarista, acionista da Cia., residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco nº 560, portador da Cédula de Identidade nº 1.671.206-SP e CIC-CPF nº 156.693.868-09. Todos os diretores ora eleitos assumirão seus cargos conforme Termo de Posse a ser lavrado em Livro Próprio. Prosseguindo o sr. Presidente deu livre a palavra e como ninguém se manifestasse deu por encerrada a reunião, pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que depois de lida, aprovada, vai assinada por todos os presentes (Manoel Francisco da Silva Braga - Claudemir Corral Delatin - Milton Carlos Piton).

Certifico que esta ata é cópia fiel da existente em livro próprio.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA BRAGA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 21.01.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 65-81 a 1ª via da presente Ata de Cia. Brasileira Agro Pastoril "Cibrapa".

Belém, 21.01.1981
CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em exercício
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 5958 - Dia: 26.10.81)

CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA"

CGC/MF Nº 04.787.677/0001-72

Capital Autorizado ..... Cr$ 88.680.968,00
Capital Integralizado ..... Cr$ 69.722.829,00
Capital a Integralizar ..... Cr$ 18.958.139,00

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 20 de abril de 1981.

Aos (20) vinte dias do mês de (04) abril, de (1981) um mil novecentos e oitenta e um, às (16.00) dezesseis horas, na sede social à Rua XV de Novembro nº 226, 10º andar, conjunto 1.004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se acionistas da "Cia. Brasileira Agro Pastoril - CIBRAPA", em primeira convocação, em Assembléia Geral Ordinária, em número legal, constatado pelo Livro de Presença de Acionistas, cuja convocação foi feita previamente, por Editais publicados no Diário Oficial do Pará, nos dias 2, 3 e 6 de abril de 1981, no seguinte teor: Cia. Brasileira Agro Pastoril "CIBRAPA". CGC/MF nº 04.787.677/0001-72. Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Ficam por este Edital de Convocação, convidados os senhores acionistas da "Cia. Brasileira Agro Pastoril CIBRAPA" a comparecerem a Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua XV de Novembro nº 226, 10º andar, Conj. 1.004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 16:00 horas do dia 20 de abril de 1981, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, De-

monstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981 e Parecer do Conselho Fiscal; 2º - Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1981 e fixar os seus honorários; 3º) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social e capitalização da reserva que a registra, com a consequente alteração do artigo 5º, dos Estatutos Sociais; 4º) O que ocorrer. Belém, 25 de março de 1981. Manoel Francisco da Silva Braga - Diretor Presidente. Assumindo a presidência dos trabalhos o sr. Manoel Francisco da Silva Braga, Presidente da Empresa, convidou a mim, Milton Carlos Piton, Secretário da organização, para compor a mesa e secretariar a reunião, declarando aberta a sessão. Em seguida por determinação do sr. Presidente, foi feita a leitura do Edital de Convocação da presente Assembléia, bem como do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980, documentos estes publicados no Diário Oficial do Pará, nº 24.482 de 02 de abril de 1981. O sr. Presidente, após prestar todos os esclarecimentos necessários à compreensão e análise desses documentos colocou-os em discussão, deliberação e votação pelos acionistas presentes, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade pelos acionistas presentes, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Passando ao item 2º, do Edital de Convocação, o sr. Presidente declarou que iria ser procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o período compreendido entre esta e a próxima Assembléia Geral Ordinária. Por votação unânime, não participando os impedidos por lei, foram eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal, os srs. Áureo Zanfolin, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, com curso universitário, residente e domiciliado na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná, à Av. Central s/nº, portador da Cédula de Identidade nº 1.142.083-PR e CIC-CPF nº 316.334.558-08; Walter Henares, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, à Av. Distrito Federal nº 1.265, portador da Cédula de Identidade nº 19.468-RN e CIC-CPF nº 126.516.489-49; Geraldo Ribeiro Porto, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro s/nº, portador da Cédula de Identidade nº 564.553-PR e CIC-CPF nº 139.148.479-72; e para membros suplentes do Conselho Fiscal, os srs. Antonio Tavares da Silva, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua Curitiba s/nº, portador da Cédula de Identidade nº 682.733-PR e CIC-CPF nº 058.433.109-03; Renan de Freitas, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro s/nº, portador da Cédula de Identidade nº 716.074-PR e CIC-CPF nº 012.830.739-00 e sr. Dr. Ari de Souza Freire, brasileiro, casado, advogado, com inscriçao na OAB-PR sob o nº 6.904, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua Silvio Caldas nº 25, portador da Cédula de Identidade nº 713.502-PR e CIC-CPF nº 083.411.179-91. Os membros efetivos ou em exercício do Conselho Fiscal perceberam honorários de acordo com o artigo nº 162, da Lei 6.404 de 15.12.1976. Retomando a palavra o sr. Presidente informou aos presentes, que o item 3º, do Edital de Convocação, era consistente no exame e aprovação da Correção Monetária do Capital Social, que está compreendida na rubrica Reservas para Aumento do Capital do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.1980, expressando-se tal correção no montante de Cr$ 21.205.870,58 (vinte e um milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e setenta cruzeiros e cincoenta e oito centavos). Depois de ser examinada a referida correção da expressão monetária do Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 1980, foi posta em votação pelos presentes, tendo sido aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabahos disse o sr. Presidente que cabia também a Assembléia deliberar sobre a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva para Aumento de Capital - Correção Monetária", de acordo com o artigo 167, da Lei 6.404/76, cujo valor é de Cr$ 21.205.871,00 (vinte e um milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros) que somado ao Capital Autorizado este passará a Cr$ 109.886.839,00 (cento e nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros), alterando-se consequentemente o "caput" do Artigo 5º, dos Estatutos Sociais, que passariam a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de Cr$ 109.886.839,00 (cento e nove milhões oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros), dividido em 109.886.839 (cento e nove milhões oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentas e trinta e nove) Ações Nominativas do valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, das quais: 30.821.275 (trinta milhões, oitocentas e vinte e uma mil, duzentas e setenta e cinco) Ações Ordinárias e Nominativas, subscritas e integralizadas com recursos em dinheiro ou bens; 14.949.996 (quatorze milhões, novecentas e quarenta e nove mil, novecentas e noventa e seis) Ações Preferenciais e Nominativas Classe "A", sem direito a voto, subscritas e integralizadas nos termos da Lei 5.174/66, intransferíveis e irresgatáveis por 5 (cinco) anos, contados da data da subscrição; 8.644.391 (oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e uma) Ações Preferenciais e Nominativas Classe "B", sem direito a voto, subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos do Decreto Lei 1376/74, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma prevista pelo artigo 19, do mencionado Diploma Legal; 55.471.177 (cincoenta e cinco milhões, quatrocentas e setenta e uma mil, cento e setenta e sete) Ações Preferenciais e Nominativas Classe "C", sem direito a voto, subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, serão de participação integral nos resultados nos termos previstos no § 2º, artigo 8º, do Dec. Lei nº 1.376/74, intransferíveis e pelo prazo de 4 (quatro) anos na forma prevista pelo artigo 19, do mencionado Diploma Legal. Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal, da Cia. Brasileira Agro Pastoril "CIBRAPA", no exercício de suas funções examinando a proposta do Presidente da empresa e verificando que o assunto é do mais alto interesse, dão seu parecer favorável a mesma e esperam que o plenário da Assembléia o "Referendi", essa decisão. Belém, 10 de abril de 1981. (Ass. Aureo Zanfolin - Walter Henares - Geraldo Ribeiro Porto). Depois de lido o Parecer do Conselho Fiscal e discutido o assunto em pauta, foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade por todos os acionistas presentes, ficando a empresa, autorizada a fazer a distribuição de Ações Bonificadas aos acionistas na proporção das ações que possuírem. Passando assim o Capital Realizado a vigorar com novo valor, cabendo proceder-se ao seu registro na Junta Comercial do Estado do Pará. A seguir o sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio, sendo antes lida e achada conforme e por to-

dos assinada. Belém, 20 de abril de 1981. (Ass. Manoel Francisco da Silva Braga - José da Silva Braga, José Antônio da Silva Braga - Claudemir Corral Delatin - Nautilio Ravazzi - Ubaldino Rodrigues - Milton Carlos Piton e Aureo Zanfolin - membros efetivos do Conselho Fiscal.

Certifico que esta ata é cópia fiel da existente em livro próprio.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA BRAGA
Dir. Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
——— J U C E P A ———

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 119/81 a 1ª via da presente Ata de Cia. Brasileira Agro Pastoril - Cibrapa.

Belém, 16.06.1981
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 5965 - Dia: 26.10.81)

CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA"

C.G.C. M.F. nº 04.787.677/0001-72
BELÉM—PARÁ

Capital Autorizado ..... Cr$ 109.886.839,00
Capital Subscrito ..... Cr$ 98.220.481,00
Capital Integralizado ..... Cr$ 97.828.700,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1981, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS — CLASSE "C"; DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

Aos trinta dias do mês de agosto de 1981, às dezoito horas, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA"., a saber: Manoel Francisco da Silva Braga, Claudemir Corral Delatin e Milton Carlos Piton. Dando início à reunião o Presidente do Conselho, Sr. Manoel Francisco da Silva Braga, esclareceu que esta, tinha a finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de Ações Ordinárias e Preferenciais Nominativas classe "C", passando revista no Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, desta data, para emissão e colocação de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações Ordinárias e Nominativas do valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, e a autorização concedida à empresa pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para emitir 3.000.000 (Três milhões) de Ações Preferenciais e Nominativas Classe "C", autorização essa contida no ofício daquela entidade de nº GS — 02946 de 07 de agosto de 1981, também levado ao conhecimento dos senhores conselheiros. Decidiram os senhores conselheiros, por unanimidade, após discutirem o assunto, o seguinte: 1) — Autorizar a emissão e colocação dentro dos limites do Capital Autorizado, de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Ações Ordinárias e Nominativas, bem como, aprovar a efetivação de subscrição e integralização das respectivas Ações, conforme consta no Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias devidamente assinado pelos subscritores, o qual se encontrava à mesa; 2) Autorizar a emissão dos limites do Capital Autorizado, de 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais e Nominativas Classe "C", do valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser feita com recursos do citado Fundo, observado o que dispõe sobre o assunto o Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.1975. Decidiram os senhores conselheiros assentar em ata a posição do Capital Social da Empresa, sobre os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por natureza de classe de ações antes do aporte dos recursos do FINAM, que é a seguinte:

AÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordin.	30.821.275,00	30.348.825,00	30.348.825,00	30.348.825
Pref. "A"	14.949.996,00	14.949.996,00	14.558.215,00	14.558.215
Pref. "B"	8.644.391,00	8.644.391,00	8.644.391,00	8.644.391
Pref. "C"	55.471.177,00	45.777.269,00	45.777.269,00	45.777.269
TOTAIS	109.886.839,00	99.720.481,00	99.328.700,00	99.328.700

Após essa aprovação, os senhores conselheiros deliberaram tomar as providências que sejam necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações em causa por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, o Sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas no Boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que mereceu a aprovação de todos os membros de Administração. Reaberta a sessão no dia 08 de setembro de 1981, novamente com a palavra, o Sr. Presidente, informou aos presentes que haviam sido tomadas as providências para subscrição e integralização das ações preferenciais em pauta, junto ao Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, conforme consta do Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais e Nominativas, Classe "C", devidamente assinado pelo subscritor, o qual se encontrava à mesa. E assim sendo, disse o Sr. Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos membros do Conselho de Administração, e que foi unanimemente aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestou, declarou encerrada a reunião tendo sido da mesma lavrada esta ata, a qual, lida e aprovada foi transcrita no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da empresa e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Belém - Pará.

(aa) — Manoel Francisco da Silva Braga, Claudemir Corral Delatin e Milton Carlos Piton.

Certifico que esta ata é cópia da original, lavrada do Livro Própio da Sociedade.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA BRAGA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14 de setembro de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1151-81, a 1ª via da presente Ata de Cia. Brasileira Agro Past.

Belém, 14 de setembro de 1981
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA"

C.G.C.M.F. nº 04.787.677/0001-72
Belém—Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (Três milhões) de Ações Preferenciais e Nominativas Classe "C", de valor de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) subscri-

tas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376/74 de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 08.09.81.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	VLR. SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazonia-FINAM- CGC. 04.902.979/0001	Av. Presidente Vargas 800 - Belém-Pará	1.981	3.000.000	Cr$ 3.000.000,00

Belém, 08 de setembro de 1981

BENTO S. PORTO
Diretor Financeiro
LUIS E.P. LOBÃO
Chefe de Departamento

CIA BRASILEIRA AGRO-PASTORIL — CIBRAPA
a) MANOEL F. DA SILVA BRAGA
a) ILEGÍVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14 de setembro de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1151-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Brasileira Agro. Past.

Belém, 14 de setembro de 1981
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5961 - Dia: 26/10/81)

BCN AGROPASTORIL S/A

C.G.C.M.F. Nº 003.503.802/0001-02
Sociedade Anônima de Capital Autorizado
Junta Comercial (PA) nº 1.587, em 25.07.77
Capital Autorizado.....Cr$ 774.449.535,00
Capital Subscrito .....Cr$ 448.265.977,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 1981.

I — LOCAL — Rua João Alfredo, nº 224 — Belém — Estado do Pará.

II — CONVOCAÇÃO — Feita pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde.

III — ASSUNTO A SER DISCUTIDO — Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 50.000.000 (cinquenta milhões) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, e integralizadas com recursos do citado Fundo, previstos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, autorizada a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício sob a referência OF.GS. 03521, de 16.09.81.

IV — DELIBERAÇÕES — A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão e colocação das 50.000.000 (cinquenta milhões) ações e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a sessão, constatou-se que o Banco da Amazônia S/A — BASA, assinara o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada neste ato, e integralizara seu valor através da efetivação do depósito no valor total. Em conseqüência, os Srs. Conselheiros, por unanimidade e sem qualquer restrição, consideraram aprovada a subscrição das..... 50.000.000 (cinquenta milhões) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal unitário de Cr$ 1,00 (um cruzeiro), por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, passando o capital social subscrito a ser de Cr$ 498.265.977,00.

V — APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual lavrou-se esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76 e que, lida e conferida, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém, 13 de outubro de 1981. (aa) Armando Conde — Presidente do Conselho de Administração; Antônio Leme Nunes Galvão; Luiz Gonzaga Murat; Carlos Alves de Seixas — Conselheiros.

A presente ata é cópia fiel da original transcrita no livro próprio.

ARMANDO CONDE
Presidente do Conselho de Administração
CARLOS ALVES DE SEIXAS
Conselheiro

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.10.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1316-81, a 1ª via da presente Ata de BCN Agropast. S.A.

Belém, 19 de outubro de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício
JUCEPA

BCN AGROPASTORIL S/A

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C. M.F. nº 003.503.802/0001-02

CAPITAL AUTORIZADO: .....Cr$ 774.449.535,00
CAPITAL SUBSCRITO: .....Cr$ 448.265.977,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: .....Cr$ 50.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER: .....Cr$ 276.183.558,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 50.000.000 (Cinquenta milhões) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 cada uma, no valor total de Cr$ 50.000.000,00, subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração nesta data.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	VALOR Cr$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C.M.F. nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800-Belém (PA)	1981	500.000.000	50.000.000,00
		TOTAL:	50.000.000	50.000.000,00

Belém, 13 de outubro de 1981

BCN AGROPASTORIL S/A.

ARMANDO CONDE
Diretor
CPF 003.253.688-72

CARLOS ALVES DE SEIXAS
Diretor
CPF 004.585.208-10

Subscritor: Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A—BASA
ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo
LUIS E.P. LOBÃO
Chefe de Departamento

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19 de outubro de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1316-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de BCN Agropastoril S/A.

Belém, 19 de outubro de 1981
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício
JUCEPA

(Ext. Reg. nº 5957 - Dia: 26/10/81)

MADEIRAS ACARÁ S.A.

CGC/MF Nº 04.942.660/0001-42

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pela presente convocamos os Senhores Acionistas de Madeiras Acará S/A — MACASA, para cumulativamente, na sua sede social da empresa, à Rodovia Arthur Bernardes nº 8601, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 31 de outubro de 1981, às 9:00 horas, deliberarem sobre as seguintes matérias:

I — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomada de Contas da Diretoria, relativa ao exercício encerrado em 30.06.81, consubstanciada no Balanço Patrimonial e demais Demonstrações de Resultado e Financeiras, bem como Relatório da Diretoria;

b) Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

c) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social, inclusive decidir sobre a sua capitalização;

d) Assuntos de interesse da Sociedade.

II — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social com a incorporação de Reservas disponíveis, de acordo com a nova Lei 6.404, de 15.12.76;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) Eleição dos Conselheiros Fiscais;

d) O que ocorrer.

Belém, 21 de outubro de 1981.

A DIRETORIA

(T. nº 10013. Reg. nº 5915. Dias: 22, 23 e 26.10.81)

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III
Preço Cr$ 200,00 cada vol.

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I
Preço Cr$ 200,00

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO PARÁ

C.G.C. 04.904.199/0001-33

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de trazer à consideração e exame da Assembléia Geral, o Balanço Patrimonial levantado em 30 de junho de 1981 e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens de Aplicações de Recursos do exercício, encerrado na mesma data.

Aproveitamos o ensejo para formular os nossos agradecimentos aos nossos Acionistas, pela confiança em nós depositada, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 28 de setembro de 1981

ÉDSON QUEIROZ
Presidente
C.P.F. 000.104.643-87

JOSÉ DE ARIMATÉIA SANTOS
Gerente
C.P.F. 000.201.503-00

AMÉRICO BENTES DE ALMEIDA NEVES
Gerente
C.P.F. 000.533.502-78

QUADRO I
BALANÇO PATRIMONIAL
Em Milhares de Cruzeiros

ATIVO	em 30 de junho de 1981	em 30 de junho de 1980
CIRCULANTE	137.759	20.449
Disponível	136.284	6.088
Bancos	879	2.085
Aplicações no Mercado Aberto	135.405	4.003
Créditos	498	13.787
Títulos Mobiliários	—	12.749
Duplicatas a Receber, menos descontadas (1980 - 2.159 mil) e Provisão para Devedores Duvidosos Cr$ 16 mil (1980 - Cr$ 99 mil)	454	844
Contas a Receber	44	194
Despesas do Exercício Subsequente	977	574
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	180.297	272.582
Empresas Coligadas	110.572	259.139
Aplicações Financeiras	52.441	1.921
Aplicações decorrente de Incentivos Fiscais, menos Provisão de Cr$ 1.260 mil.	1.321	3.275
Depósitos Judiciais	13.618	8.053
Contas a Receber	2.345	194

PASSIVO	Em 30 de junho de 1981	Em 30 de junho de 1980
CIRCULANTE	20.341	13.892
Financiamentos	15.000	—
Fornecedores	288	126
Provisão para o Imposto de Renda	—	4.366
Imposto a Recolher	17	4
Contribuições Sociais	—	23
Dividendo Proposto	4.823	9.225
Contas a Pagar	213	148
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2	49.177
Empresas Coligadas e Controlada	2	49.177
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (QUADRO III)	1.303.148	667.193
Capital Social	163.219	96.985

PERMANENTE	1.005.435	437.231
Investimentos	986.138	436.806
Empresas Coligadas e Controlada	971.687	429.644
Investimentos em outras Empresas	14.451	7.162
Imobilizado	19.297	425
Valor corrigido	79.696	39.911
Menos - Depreciações	(60.399)	(39.486)
TOTAL DO ATIVO	1.323.491	730.262

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Reservas de Capital	151.535	89.306
Reservas de Lucros	897.769	447.161
Lucros Acumulados	90.625	33.741
TOTAL DO PASSIVO	1.323.491	730.262

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

QUADRO II
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Em Milhares de Cruzeiros

	Exercício encerrado em 30 de junho de 1981	junho de 1980
Vendas e Serviços	–	261.064
Deduções - Imposto e PIS	–	11.183
	–	249.881
Custo das Vendas e Serviços	–	221.267
Lucro Bruto	–	28.614
DESPESAS OPERACIONAIS	15.721	10.954
Com Vendas	–	226
Administrativas e Gerais	2.120	7.453
Honorários da Diretoria	1.044	2.189
Depreciação (menos Cr$ 7.353 mil incluídos no custo das vendas - 1980)	12.557	1.086
RECEITAS FINANCEIRAS, MENOS DESPESAS FINANCEIRAS DE Cr$ 1.203 mil - 1980	20.800	39.275
PARTICIPAÇÕES NO RESULTADO DE EMPRESAS COLIGADAS E DA CONTROLADA PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	146.180	143.686
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	319	2.024
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, COBRADOS DA EMPRESA CONTROLADORA	155.665	13.830
LUCRO OPERACIONAL	307.243	216.475
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	67	137
Lucro na Venda de Imobilizado	60	123
Outras Receitas não Operacionais	7	14
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	141.729	104.951
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	165.581	111.661
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	–	–
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (Quadros III e IV)	165.581	111.661
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	3,50	2,36

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

QUADRO III

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 30 DE JUNHO DE 1981 E 30 DE JUNHO DE 1980
Em Milhares de Cruzeiros

	Reservas de Capital				Reservas de Lucros					
	Capital Social	Correção Monetária do Capital Social	Outras	Total	Legal	Técnica	Lucros a Realizar	Especial Ajustes de Investimentos	Total	Lucros Acumulados
No fim do exercício de 1979	70.965	26.423	10.690	37.113	10.543	29.165	32.881	133.418	206.007	22.739
Capitalização de Reserva	26.020	(26.020)		(26.020)	-	-	-			
Ajustes de exercícios anteriores:										
Imposto de Renda calculado a menor										(1.558)
Estornos de provisões feitas a maior										330
Bonificações recebidas, decorrentes de Incentivos Fiscais							142	142		
Incentivos Fiscais-FINOR:										
Aplicados no exercício de 1978			1.334	1.334						(1.334)
Aplicados no exercício de 1980			2.657	2.657						
Correção Monetária		65.466	8.756	74.222	7.087	19.605		111.884	138.576	13.564
Lucro Líquido do Exercício (Quadro II)										111.661
Apropriações e Destinações:										
Reserva Legal					5.583				5.583	(5.583)
Lucros a Realizar							96.853		96.853	(96.853)
Dividendo Proposto Ações Ordinárias - Cr$ 0,19 por ação										(9.149)
Ações Preferenciais - Cr$ 0,20 por ação										(76)
Lucros recebidos de Empresas Coligadas e da Controlada							(36.770)	36.770		
No fim do exercício de 1980	96.985	65.869	23.437	89.306	23.213	48.770	92.964	282.214	447.161	33.741
Capitalização de Reservas	66.234	(65.869)		(65.869)		(365)			(365)	
Capitalização de Reservas por Coligadas							(23.565)	23.565		
Redução de Investimentos Em Coligada							(744)		(744)	
Fração de Dividendos										1
Provisão para Depreciação Acelerada de bens baixados do Ativo Imobilizado										12.016
Correção Monetária		111.452	16.646	128.098	15.850	33.054	46.879	208.797	304.580	31.246
Lucro Líquido do Exercício (Quadro II)										165.581
Apropriações e Destinações:										
Reserva Legal					8.279				8.279	(8.279)
Reserva de Lucros a Realizar							138.858		138.858	(138.858)
Dividendo Proposto Ações Ordinárias - Cr$ 0,10 por ação										(4.694)
Ações Preferenciais - Cr$ 0,35 por ação										(129)
No fim do exercício de 1981	163.219	111.452	40.083	151.535	47.342	81.459	254.392	514.576	897.769	90.625

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

QUADRO IV
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Em Milhares de Cruzeiros

	Exercício encerrado em 30 de junho de 1981	junho de 1980
ORIGENS DE RECURSOS	322.254	213.811
Das Operações Sociais-	173.687	93.783
Lucro Líquido do Exercício (Quadro II)	165.581	111.661
Despesas (Receitas) que não afetam o Capital Circulante Líquido:		
Correção Monetária do Balanço	141.729	104.951
Variações Monetárias de Depósitos Judiciais e de Outros Créditos	—	(3.202)
Depreciação	12.557	8.439
Valor residual do Ativo Imobilizado vendido	—	15.620
Resultado da Equivalência Patrimonial	(146.180)	(143.686)
Outros Recursos	148.567	120.028
Lucros recebidos de Empresas Coligadas e da Controlada	—	71.710
Aumento do Exigível a Longo Prazo	—	48.318
Redução do Realizável a Longo Prazo de Empresas Coligadas e Controlada	148.567	—
APLICAÇÕES	211.393	280.965
Imposto de Renda - Parcela transferida do Longo Prazo para o Circulante	—	4.613
Investimento em Empresa Controlada	89.915	9.999
Investimento em Outras Empresas– Incentivos Fiscais	1.827	—
Aumento do Realizável a Longo Prazo - Empresas Coligadas	—	250.823
Aumento do Realizável a Longo Prazo - demais contas	56.280	1.480
Redução do Exigível a Longo Prazo - Empresas Coligadas e Controlada	49.175	—
Imobilizado	9.373	3.743
Dividendo Proposto	4.823	9.225
Ajustes de Exercícios Anteriores	—	1.082
VARIAÇÃO		
Acréscimo (decréscimo) no Capital Circulante	110.861	(67.154)
REPRESENTADO POR:		
Acréscimo (decréscimo) no Ativo Circulante	117.310	(89.594)
Acréscimo (decréscimo) no Passivo Circulante	6.449	(22.440)
	110.861	(67.154)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 1981 E 30 DE JUNHO DE 1980.

1. OBJETIVO SOCIAL
O objetivo social passou a ser o comércio em geral, importação, exportação, participação no capital de outras empresas industriais, comerciais ou agrícolas; a administração de bens e valores mobiliários e a compra de venda de ações, cotas e outros títulos de empresas.
2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS
(a) Correção Monetária
As contas do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente são corrigidas com base na variação mês a mês dos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. O resultado da correção monetária do balanço, no montante de Cr$ 141.729 mil, foi levado para a conta de resultado, de conformidade com o disposto na lei 6404/76.
Os saldos realizáveis sujeitos a correção monetária são atualizados de conformidade com os índices oficiais vigentes na data do balanço.
(b) Circulante
Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis no prazo até um ano são demonstrados como Circulante. Os Valores a receber de e a pagar a Empresas Coligadas e à Controlada que não decorrem dos negócios usuais da Empresa, são classificados a Longo Prazo, independentemente da data de vencimento.
(c) Aplicações Financeiras
Demonstrados aos valores aplicados acrescidos dos rendimentos auferidos no período.
(d) Investimentos
- Empresas Coligadas e Controlada
Avaliados pelo método de equivalência patrimonial, de acordo com o Decreto-Lei 1598/77 e a Lei 6404/76.

- Outras Empresas
Os investimentos em outras sociedades são demonstrados pelo custo corrigido monetariamente.
(e) Imobilizado
Demonstrado ao custo menos depreciação, corrigidos monetariamente. A depreciação é calculada pelo método linear, com a utilização de taxas anuais fixas que levam em conta o prazo estimado de utilização dos bens, apropriada diretamente ao resultado.
(f) Lucro Líquido por Ação
Calculado em função da quantidade de ações do Capital Social existente em 30 de junho de 1981.

3. EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADA

	1981	1980
	(Milhares de Cruzeiros)	
A Receber:		
Estamparia e Esmaltação Nordeste Ltda.	—	23.650
Paragás Distribuidora Ltda.	110.424	—
Tecnomecânica Norte Ltda.	7	47.767
Queiroz Comércio e Participações S/A	90	187.675
Outras Empresas	51	47
	110.572	259.139
A Pagar:		
Paragás Distribuidora Ltda	—	49.175
Outras Empresas	2	2
	2	49.177

4. DEPÓSITOS JUDICIAIS
Correspondem, substancialmente, ao processo judicial em curso, relativo ao débito litigioso do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, cujo valor original é de Cr$ 1.129 mil. Em garantia do processo foram depositadas 13.240 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, cujo valor em 30 de junho de 1981, correspondia a Cr$ 13.059 mil.

5. INVESTIMENTOS - EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADA

	Tecnomecânica Norte Ltda.	Estamparia e Esmaltação Nordeste Ltda.	Paragás Distribuidora Ltda.	Empresa de Águas N. S. de Nazaré S/A.	Total
				(Milhares de Cruzeiros)	
Movimentação					
Saldos em 30 de abril de 1979	158.402	74.804	—	—	233.206
Adições no exercício de 1980	—	—	9.999	—	9.999
Lucros distribuídos relativos a exercícios anteriores	(47.760)	(18.242)	—	—	(66.002)
Correção Monetária	74.376	38.023	2.064	—	114.463
Equivalência Patrimonial	123.108	19.171	1.407	—	143.686
Lucros Distribuídos relativos ao exercício de 1980	—	(5.408)	(300)	—	(5.708)
Saldos em 30 de junho de 1980	308.126	108.348	13.170	—	429.644
Adições no exercício de 1981	—	—	40.000	49.915	89.915
Ajuste do custo de equivalência patrimonial e perda em investimento	—	—	(9.002)	—	(9.002)
Correção Monetária	210.399	73.984	19.365	2.995	306.743
Equivalência Patrimonial	128.601	25.837	—	—	154.438
Lucros distribuídos relativos ao exercício de 1981	—	—	—	(51)	(51)
Saldos em 30 de junho de 1981	647.126	208.169	63.533	52.859	971.687

Dados sobre as Empresas Coligadas e a Controlada	Tecnomecânica Norte Ltda.	Estamparia e Esmaltação Nordeste Ltda.	Paragás Distribuidora Ltda.	Empresa de Águas N. S. de Nazaré S/A	Total
				(Milhares de Cruzeiros)	
Data-base das Demonstrações Financeiras para fins de Equivalência Patrimonial em 30 de junho de 1980	31.05.80	31.05.80	30.04.80	—	—
Capital Social	120.000	120.000	10.000	—	250.000
Patrimônio Líquido, ajustado	645.151	481.076	13.470	—	1.139.697
Lucro Líquido do Período	153.555	91.938	2.930	—	248.423
Quantidade de Cotas possuídas	4.776.033	2.364.618	9.999.700	—	17.140.351
Valor Nominal Unitário da Cota - Cr$	12,00	12,00	1,00	—	—
Percentual de Participação	47,76	23,65	99,99	—	38,28
Data-base das Demonstrações Financeiras para fins de Equivalência Patrimonial em 30 de junho de 1981.	31.5.81	31.5.81	30.4.81	31.5.81	—
Capital Social	150.000	160.000	50.000	14.000	374.000
Patrimônio Líquido, ajustado	1.354.945	880.347	63.534	19.538	2.318.364
Lucro (ou Prejuízo) Líquido do Período	306.962	102.793	(3.787)	365	406.333
Quantidade de Cotas possuídas	4.776.033	2.364.618	49.999.700	13.675.200	70.815.551
Valor Nominal Unitário da Cota - Cr$	15,00	16,00	1,00	1,00	—
Percentual de Participação	47,76	23,65	99,99	97,68	46,30

6 IMOBILIZADO

	1981 (Milhares de Cruzeiros)	1980
Custo Corrigido		
Instalações	43.244	24.693
Veículos	21.662	6.117
Imóveis	9.481	5.634
Máquinas e Equipamentos	5.221	3.103
	79.608	39.547
Menos: Depreciação Acumulada	60.400	39.486
	19.208	61
Obras em Andamento	89	364
	19.297	425

A depreciação constituída no exercício encerrado em 30 de junho de 1981 totalizou Cr$ 12.557 mil (1980 - Cr$ 8.439 mil), dos quais Cr$ 6.206 mil (1980 - Cr$ 3.668 mil) foram registrados a título de depreciação adicional do imobilizado.

7 CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e integralizado em 30 de junho de 1981 e 30 de junho de 1980 é composto de 47.310.000 ações no valor nominal de Cr$ 3,45 cada (1980 - Cr$ 2,05) como segue:

	(Quatidade de Ações)
Ações Ordinárias	46.939.752
Ações Preferenciais	370.248
	47.310.000

A Ações preferenciais não possuem direito de voto, não podem ser convertidas em Ações Ordinárias e têm prioridade no reembolso do Capital. Os portadores de Ações Preferenciais têm direito a um dividendo mínimo de 10% ao ano sobre o valor nominal das mesmas. Caso o valor desses dividendos seja inferior a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da legislação para efeito do cálculo dos dividendos, a parcela excedente será atribuída aos portadores de Ações Ordinárias.

8 APROPRIAÇÕES E DESTINAÇÕES DO LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO

Reserva Legal - 5% do lucro líquido do exercício.

Reserva de Lucros a Realizar - como facultado pela legislação pertinente, Cr$ 138.858 mil do lucro líquido do exercício foram apropriados à essa reserva (1980 - Cr$ 96.853 mil). Esse montante decorre do aumento dos valores dos investimentos em Coligadas e na Controlada, avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

Dividendos Propostos - calculado de acordo com as disposições estatutárias sobre o lucro líquido do exercício ajustado na forma da legislação societária.

ÉDSON QUEIROZ
Diretor Presidente
C.P.F. nº 000104643-87

JOSÉ DE ARIMATÉIA SANTOS
Diretor - Gerente
C.P.F. nº 000201503-00

AMÉRICO BENTES DE ALMEIDA NEVES
Diretor - Gerente
C.P.F. nº 000533502-78

SEBASTIÃO DE SOUZA BRÍGIDO
Técnico em Contabilidade
D.E.C. nº 155.289
C.R.C (PA) nº 950
C.P.F. nº 004473582-00

SETOR – AUDITORIA CONTÁBIL S.C. AUDITORES INDEPENDENTES

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas
COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO PARÁ
Belém-PA.

Examinamos o balanço patrimonial de COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO PARÁ, em 30 de junho de 1981 e as respectivas demonstrações de resultado, de lucros e prejuízos acumulados e das origens e aplicações de recursos relativos ao exercício findo naquela data.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo revisões dos livros e documentos contábeis, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessário segundo as circunstâncias.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 30 de junho de 1980, que se apresentam para fins de comparação, foram examinadas por outros Auditores Independentes, segundo parecer emitido em 30 de setembro de 1980, o qual conteve ressalvas, mas tais ressalvas, todavia, não refletem no patrimônio líquido da empresa.

Em nossa opinião, referidas demonstrações financeiras, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira de COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO PARÁ, em 30 de junho de 1981, o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Fortaleza, 28 de setembro de 1981.
SETOR – Auditoria Contábil S.C.
CGC – 09.477.589/0001-98
Reg. 171 – CRC–Ce.
LÍGIA CHAVES
Contadora – Reg. 139 – CRC–Ce.

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO PARÁ

C.G.C. 04.904.199/0001-33
AV. PEDRO MIRANDA, 1497
Belém – Pará

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO PARÁ, tendo examinado o Relatório e as Contas da Diretoria da Sociedade, referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1981, resolve manifestar-se favoravelmente à sua aprovação, recomendando o encaminhamento dos mesmos à Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 28 de setembro de 1981

ÉDSON QUEIROZ
Presidente
C.P.F. 000.104.643-87

ÉDSON QUEIROZ FILHO
Membro
C.P.F. 386.857.098-04

AIRTON JOSÉ VIDAL QUEIROZ
Membro
C.P.F. 000.534.063-20

(Ext. Reg. nº 5942 - Dia: 26/10/81)

COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA

CGC MF 05.082.730/0001-00

Capital Autorizado: .....Cr$ 101.632.975,00
Capital Subscrito: .....Cr$ 57.268.971,00
Capital Integralizado: .....Cr$ 57.268.971,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 16 de outubro de 1981, para deliberar sobre a emissão de ações ordinárias e preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às 13:00 horas, na sede social, sita à Travessa Benjamim Constant nº 1364 - Ap. 122, no município de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Nacional de Pecuária, presente o senhor Marco Aurélio Pontes Vahia de Abreu e a senhora Hilda Pontes Vahia de Abreu, respectivamente, Presidente do Conselho de Administração, em exercício e Conselheira. Sob a presidência do senhor Marcos Aurélio Pontes Vahia de Abreu, acima identificado foi aberta a sessão, tendo o mesmo esclarecido que a reunião tinha por finalidade, deliberar sobre a emissão e a colocação de ações ordinárias e preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, apresentando ao Conselho de Administração a seguinte exposição: 1. No uso da atribuição prevista no Artigo 6º dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 1.666.667 (Hum milhão, seiscentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma e 5.000.000 (Cinco milhões) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, respresentando mencionada emissão o volume monetário de Cr$ 6.666.667,00 (Seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros). 2. A emissão das ações ordinárias nominativas, do total de Cr$ 1.666.667,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros), se destina a subscrição de acionistas, conforme Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias em anexo, cuja integralização dessas ações ordinárias se fará mediante o aporte de recursos em dinheiro através de depósito no Banco da Amazônia S.A. – BASA. 3. A emissão das ações prefrenciais no valor total de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. – BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstas nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74. 4. Esclarecemos, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício nº GS 03639, de 23 de setembro de 1981, do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações preferenciais será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 5. Finalmente, informando que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de Autorizado, Subscrito e Integralizado, dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos recursos do FINAM e da integralização dos recursos próprios é a seguinte:

AÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	31.136.086,00	20.045.085,00	20.045.085,00	20.045.085
Preferenciais	70.496.889,00	37.223.886,00	37.223.886,00	37.223.886
TOTAL:	101.632.975,00	57.268.971,00	57.268.971,00	57.268.971

Belém, 16 de outubro de 1981. a). Marco Aurélio Pontes Vahia de Abreu - Presidente do Conselho de Administração, em exercício. Na sequência, os senhores membros do Conselho de Administração, deliberaram por unanimidade, emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 6.666.667 (Seis milhões, seiscentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) ações, sendo, 1.666.667 (Hum milhão, seiscentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, que serão integralizadas com recursos próprios de acionistas, através de depósito no Banco da Amazônia S.A. - BASA, e 5.000.000 (Cinco milhões) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, tudo de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74 e legislação complementar, nas condições e conforme autorização contida no Ofício nº GS-03639, de 23 de setembro de 1981, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM. Em seguida, o senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação e integralização das ações emitidas nesta reunião. Para tanto, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais junto ao Banco da Amazônia S.A. – BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade, e, também do Boletim de Subscrições de Ações Ordinárias, o que mereceu àprovação de todos os membros do Conselho de Administração. reaberta a sessão, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. – BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através de efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada, na sua Agência de Belém, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o senhor Presidente que conside-

ra cumprida as providências da subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo à tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas para efeito de arquivamento. Ass). Marco Aurélio Pontes Vahia de Abreu - Presidente do Conselho de Administração, em exercício e Hilda Pontes Vahia de Abreu - Conselheira.

Confere com o original lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração" nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 15.03.78.

MARCO AURÉLIO PONTES VAHIA DE ABREU
Presidente do Conselho de Administração
em exercício
CPF MF 632963067-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21 de outubro de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1326-81, a 1ª via da presente Ata de Cia. Nacional de Pecuária.

Belém, 21 de outubro de 1981
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício
JUCEPA

COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA

CGC MF 05.082.730/0001-00

CAPITAL AUTORIZADO: ..... Cr$ 101.632.975,00
CAPITAL SUBSCRITO: ..... Cr$ 57.268.971,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: ..... Cr$ 6.666.667,00
CAPITAL À SUBSCREVER: ..... Cr$ 37.697.337,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.666.667 (Hum milhão, seiscentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$ 1.666.667,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros), emitidas dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, conforme deliberação em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 16 de outubro de 1981, cuja integralização dessas ações ordinárias se fará mediante o aporte de recursos em dinheiro, através de depósito no Banco da Amazônia S.A. — BASA, feito por acionistas e subscritor nesta data.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Companhia Nacional de Papel CGC MF 33.103.102/0001-91	Rua Souza Barros nº 450 Rio de Janeiro - RJ.	1.666.667	Cr$ 1.666.667,00

Belém, 16 de outubro de 1981
DIRETORIA DA EMPRESA

SUBSCRITOR:
Companhia Nacional de Papel
MARCO AURÉLIO COSTA VAHIA DE ABREU
Diretor Superintendente
CPF MF 015056027-34
MARCO AURÉLIO PONTES VAHIA DE ABREU
Diretor Industrial
CPF MF 632963067-49

MARCO AURÉLIO PONTES VAHIA DE ABREU
Diretor Presidente, em exercício
CPF MF 632963067-49

MARCO AURÉLIO COSTA VAHIA DE ABREU
Diretor Superintendente
CPF MF 015056027-34
EVALDO CRUZ HOOLZ
Técnico em Contabilidade
CRC-RJ-015.460-9- S-Pa.
CPF MF 050080427-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21 de outubro de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1326-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Nacional de Pecuária.

Belém, 21 de outubro de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício
JUCEPA

COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA

CGC MF 05.082.730/0001-00

CAPITAL AUTORIZADO: ..... Cr$ 101.632.975,00
CAPITAL SUBSCRITO: ..... Cr$ 57.268.971,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: ..... Cr$ 6.666.667,00
CAPITAL À SUBSCREVER: ..... Cr$ 37.697.337,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (Cinco milhões) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. – BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 16 de outubro de 1981.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM-CGC MF 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Estado do Pará	1981	5.000.000	Cr$ 5.000.000,00

Belém, 16 de outubro de 1981

DIRETORIA DA EMPRESA

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - operado pelo Banco da Amazônia
ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo
LUIS E.P. LOBÃO
Chefe de Departamento

MARCO AURÉLIO PONTES VAHIA DE ABREU
Diretor Presidente, em exercício
CPF MF 632963067-49

MARCO AURÉLIO COSTA VAHIA DE ABREU
Diretor Superintendente
CPF MF 015056027-34
EVALDO CRUZ HOOLZ
Técnico em Contabilidade
CRC-RJ -015.460-9-S-PA
CPF MF 050080427-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
–JUCEPA–

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21 de outubro de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1326-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Nacional de Pecuária.

Belém, 21 de outubro de 1981
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício
JUCEPA

(Ext. Reg. nº 5955 - Dia: 26/10/81)

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO PARÁ

C.G.C. 04.904.199/0001-33

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO PARÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 do corrente mês, às 18:00 horas, em sua sede social, à Av. Pedro Miranda, 1497, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 30.06.81;

2. Elevação do Capital Social da Empresa com recursos disponíveis;

3. O que ocorrer.

Belém(PA), 21 de outubro de 1981.

ÉDSON QUEIROZ
Presidente

(Ext. Reg. nº 5913. Dias: 22, 23 e 26.10.81)

BCN AGROPASTORIL S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C.M.F. nº 003.503.802/0001-02

Capital Autorizado: Cr$ 499.976.876,00
Capital Subscrito: Cr$ 431.597.977,00
Registrada na JUCEPA sob nº 1.587, em 25.07.77

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1981

I - DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA - vinte e seis de setembro de mil novecentos e oitenta e um, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Rua João Alfredo, nº 224, nesta Capital.

II - MODO DE CONVOCAÇÃO - A convocação para a presente Assembléia - foi efetuada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde, através de publicações no "Diário Oficial do Estado do Pará" e "O Liberal", edições de, respectivamente, 18, 21 e 22 e 18, 19 e 20, todas de setembro do corrente ano.

III - "QUORUM" DE INSTALAÇÃO - Os Srs. Acionistas assinaram o "Livro de Presença", verificando-se a presença representativa de mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, tendo sido observado, ainda, o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

IV - MESA - Pela forma estabelecida no estatutário artigo 7º, foram escolhidos, pelos Srs. Acionistas, o Dr. Armando Conde, para presidir os trabalhos e a mim, Carlos Alves de Seixas, para Secretário.

V - ORDEM DO DIA - A Assembléia Geral foi convocada para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1-) exame e votação da Proposta da Diretoria para elevação do limite de aumento do capital social autorizado de Cr$ 499.976.876,00 para Cr$ 774.449.535,00, a ser dividido em 233.461.594 ações ordinárias e 540.987.941 ações preferenciais, todas nominativas; 2-) atualização do valor do capital subscrito e integralizado e a consequente alteração do "caput" do artigo 4º dos Estatutos Sociais, que dispõe a respeito do capital social, e, 3-) outros assuntos de interesse social.

VI - PROPOSTA DA DIRETORIA - Passando ao item 1º da Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou-me que procedesse à leitura da proposta da Diretoria, datada de 14 de setembro de 1981, referente à matéria em pauta, o que fiz, em voz alta, nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA: - Senhores Acionistas. Após minuciosos estudos, a Diretoria vem propor-lhes o aumento do limite do capital social autorizado de Cr$ 499.976.876,00 para Cr$ 774.449.535,00, sendo que tal aumento de Cr$ 274.472.659,00 deverá ser representado por 62.955.781 ações ordinárias e por 211.516.878 ações preferenciais. Esta Proposta tem como fundamento o fato de haver grande interesse de investidores em subscrever ações da sociedade. Se aprovada a presente proposta, o "caput" do artigo 4º dos Estatutos Sociais deverá ter sua redação alterada no que se refere à cifra correspondente ao limite de autorização do capital social, a saber: "Artigo 4º - O capital social subscrito, até 25 de setembro de 1981, é de Cr$ 431.597.977,00 (quatrocentos e trinta e hum milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros), representado por 431.597.977 ações, sendo 164.438.918 ações ordinárias e 267.159.059 ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, e o capital social integralizado é de Cr$ 431.597.977,00, representado por 431.597.977 ações, sendo 164.438.918 ações ordinárias e 267.159.059 ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, estando autorizado o Conselho de Administração a aumentá-los, independentemente de reforma estatutária, até o limite de Cr$ 774.449.535,00 (setecentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros), representado por 233.461.594 ações ordinárias e 540.987.941 ações preferenciais". É este, Srs. Acionistas, o inteiro teor da Proposta que submetemos à sua apreciação. Belém, 14 de setembro de 1981. (aa) Armando Conde - Diretor Presidente; Helio Corte Passos e Carlos Alves de Seixas - Diretores".

VII - DELIBERAÇÕES - Após acurado estudo da matéria em pauta, os Srs. Acionistas, salvo os legalmente impedidos, deliberaram aprovar integralmente os termos da Proposta da Diretoria de 14 de setembro de 1981, passando, portanto, o "caput" do artigo 4º dos Estatutos Sociais a vigorar com a redação constante da referida Proposta.

VIII - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Passando ao item 3º da Ordem do Dia - "outros assuntos de interesse social" - o Sr. Presidente - ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso e, como ninguém se tivesse manifestado, deu por encerrada a reunião da qual, para constar, foi lavrada esta ata em forma de sumário que, lida e conferida, vai assinada pelos Srs. Acionistas. Belém, 26 de setembro de 1981. - (aa) Armando Conde - Presidente da mesa; Carlos Alves de Seixas - Secretário. Armando Conde; p. "Banco de Crédito Nacional S/A" - Ary Antonio Veiga, Dauto José Azarite - Diretores; p/"Banco de Investimentos BCN S/A" - Armando Conde, Basil Henry Edwin Sole - Diretores; p. "Cia. de Desenvolvimento do Araguaia - CODEARA" - Armando Conde - Diretor Presidente, Carlos Alves de Seixas - Diretor Técnico; Helio Corte Passos; Carlos Alves de Seixas.

A presente ata é cópia fiel da original transcrita no livro próprio.

ARMANDO CONDE
Presidente da Mesa

CARLOS ALVES DE SEIXAS
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07/10/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1268-81 a 1ª via da presente Ata de BCN Agropastoril S/A.

Belém 07 de 10 de 1981

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em Exercício
JUCEPA

(Ext. Reg. nº 5970 - Dia: 26.10.81)

BCN AGROPASTORIL S/A

C.G.C.M.F. nº 003.503.802/0001-02

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
JUNTA COMERCIAL (PA) Nº 1.587, EM 25.07.77

Capital Autorizado: CR$ 774.449.535,00
Capital Subscrito: CR$ 431.597.977,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 1981 - 12:00 HORAS

I - LOCAL - Rua João Alfredo, nº 224 - Belém - Estado do Pará.

II - CONVOCAÇÃO — feita pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde.

III - ASSUNTO A SER DISCUTIDO - Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 16.668.000 (dezesseis milhoes seicentas e sessentae oito mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de CR$1,00 (um cruzeiro) cada uma, a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios dos Srs. Acionistas.

IV - DELIBERAÇÕES - A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão e colocação de 16.668.000 ações ordinárias nominativas e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, no Boletim de Subscrição, dos representantes legais do "Banco de Crédito Nacional S/A", com sede na Rua Boa Vista, nº 228 - São Paulo (SP) - C.G.C.M.F. nº 60.898.723/0001/81 e do "Banco de Investimentos BCN S/A", com sede na Rua Boa Vista, nº 208, 3º andar - São Paulo (SP) - C.G.C.M.F. nº 061.146.577/0001-09, empresas que subscreveram, respectivamente 10.265.000 e 6.403.000 ações, todas ordinárias, nominativas, do valor nominal de CR$ 1,00 cada uma, e que integralizaram, no ato, em moeda corrente nacional, 100% do valor das ações subscritas, conforme se pode verificar pelos comprovantes de depósitos das quantias correspondentes, passando, consequentemente, o capital subscrito e integralizado a ser de CR$ 448.265.977,00.

V - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76 e que lida e conferida, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém, 26 de setembro de 1981. (aa) Armando Conde - Presidente do Conselho de Administração; Antonio Leme Nunes Galvão, Luiz Gonzaga Murat, Carlos Alves de Seixas - Conselheiros.

A presente ata é cópia fiel da original transcrita no livro próprio.

ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07/10/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1267-81, a 1ª via da presente Ata de BCN Agropastoril S/A.

Belém, 07 de 10 de 1981.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em Exercício
JUCEPA

(Ext. Reg. nº 5971 - Dia: 26.10.81)

SANTA LUZIA AGRO-PECUÁRIA S.A.

CGC/MF 04.989.885/0001-54
JUCEPA Nº 2.708/68

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I — Data da realização: 10 de abril de 1981, às 10.00 horas.

II — Local: sede social, na Rua XV de Novembro, 226 - 15º andar, sala 1514, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

III — Convocação: editais publicados no jornal "O Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 31 de março, 01 e 02 de abril de 1981.

IV — Ordem do dia: aumento do Capital Social Autorizado, com base na Atualização Financeira, aprovada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; Alteração dos Estatutos Sociais e outros assuntos de interesse social.

V — Mesa dirigente: Olavo Fernandes de Rezende - Presidente, Maria Conceição Carvalho de Rezende - Vice-Presidente.

VI — Presença: acionistas representando mais de 2/3 do Capital votante.

VII — Deliberação: foi aprovado o aumento do Capital Social Autorizado em Cr$ 9.092.656,00, com base na atualização financeira aprovada pela Sudam, em 27 de fevereiro de 1981, ficando alterado o art. 5º dos Estatutos Sociais, com a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de Cr$ 29.323.208,00 (vinte e nove milhões trezentos e vinte e três mil duzentos e oito cruzeiros), representado por 18.327.005 ações nominativas de Cr$ 1,60 (um cruzeiro e sessenta centavos) cada uma, dividido em 4.569.656 ações ordinárias e 13.757.349; destas 1.959.037 da Clase "A" e 11.798.312 classe "B".

VIII — Abstenção: nas deliberações tomadas pela Assembléia Geral Extraordinária, deixaram de votar os legalmente impedidos.

IX — Aprovação e assinatura: esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do art. 130 § 1º da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 10 de abril de 1980

a) OLAVO FERNANDES DE REZENDE
Presidente

a) MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO DE REZENDE
Secretária

a) OLAVO FERNANDES DE REZENDE; ANA AMELIA CARVALHO DE REZENDE; MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO DE REZENDE; ISA CARVALHO DE REZENDE; JOÃO BOSCO DE REZENDE; JOSÉ TADEU DE REZENZE; DANIEL DE SOUZA LIMA e JERONIMO DE BARROS VILELA

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

OLAVO FERNANDES DE REZENDE
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 398-81 a 1ª via da presente Ata de Santa Luzia Agro-Pec. S.A.

Belém, 04.05.1981
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 5966 - Dia: 26.10.81)

SANTA LUZIA AGRO-PECUÁRIA S.A.

CGC/MF 04.989.885/0001-54
JUCEPA Nº 2.708/68

Capital Autorizado ..... Cr$ 29.323.208,00
Capital Subscrito ..... Cr$ 23.729.731,20
Capital Integralizado ..... Cr$ 23.617.116,20

12ª Ata de reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de abril de 1981.

I — Data da realização: 20 de abril de 1981

II — Local: Rua XV de Novembro, 226 - 15º andar, sala 1514, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

III — Presença: Conselheiros de Administração, na sua presença total.

IV — Proposta: conforme Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Conselheiro Presidente, sr. Olavo Fernandes de Rezende, que informou aos presentes, que esta reunião estava sendo realizada para eleição da Diretoria, que estava vencida desde o dia 23 de dezembro de 1980. Para tanto apresentou a proposta de reeleição para o mandato de 3 anos até aprovação das contas de 1983, com os seguintes nomes:

Olavo Fernandes de Rezende, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado em Goiânia-GO, na Rua 84 nº 98 - aptº 1102 - Setor Sul, para Diretor Presidente e

Joaquim Tertuliano Nogueira, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Goiânia, GO, na Rua 233 nº 983 - Setor Universitário, com CPF 054.461.471-20e RG 158439-GO, para Diretor Superintendente.

Diante do exposto, peço-lhes o necessário parecer, para aprovação desta reeleição. Belém, 20 de abril de 1981. Olavo Fernandes de Rezende - Conselheiro Presidente.

V — Deliberação: Aprovada por unanimidade a proposta do Conselheiro Presidente.

VI — Aprovação e assinatura: esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 20 de abril de 1981

a) OLAVO FERNANDES DE REZENDE
Conselheiro Presidente

a) MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO DE REZENDE
Vice Presidente

a) ANA AMELIA CARVALHO DE REZENDE
Secretária

Certifico que esta é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

OLAVO FERNANDES DE REZENDE
Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.06.81,foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 773-81 a 1ª via da presente Ata de Santa Luzia Agrop. Pec. S/A.

Belém, 24.06.1981
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Para
(Ext. Reg. nº 5967 - Dia: 26.10.81)

SANTA LUZIA AGRO-PECUÁRIA S.A.

CGC/MF 04.989.885/0001-54

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I — Data da realização: 30 de abril de 1980, às 11.00 horas.

II — Local: sede social, na Rua XV de Novembro, 226 - cj. 1514, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

III — Presença: acionistas representando mais de 2/3 do capital votante.

IV — Convocação: editais publicados no jornal "Diário Oficial" nos dias, 18, 21 e 23 de abril de 1980.

V — Mesa dirigente: Olavo Fernandes de Rezende - Presidente; Ana Amelia Carvalho de Rezende - Secretário.

VI — Ordem do Dia: a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício, findo em 31.12.79;

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

VII — Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos: I) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1979, devidamente publicadas no "jornal Diário Oficial" em 25.4.80. 2) Foi aprovado o aumento do Capital Social Autorizado, com a incorporação de Cr$ 5.275.490,20 (cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa cruzeiros e vinte centavos), referente parte da conta "Reserva Especial de Capital", conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.79. Em consequência o Capital Integralizado foi elevado de Cr$ 14.241.626,00 para Cr$ 19.517.116,20, mediante alteração do valor nominal das ações de Cr$ 1,17 (um cruzeiro e dezessete centavos) para Cr$ 1,60 (um cruzeiro e sessenta centavos). O Capital Autorizado, em consequência da modificação do valor nominal das ações, ficou alterado de Cr$ 14.793.883,00 para Cr$ 20.230.952,00, passando o art. 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de Cr$ 20.230.952,00 (vinte milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros), representado por 12.644.345 ações nominativas de Cr$ 1,60 (um cruzeiro e sessenta centavos) cada uma, dividido em 3.132.406 ações ordinárias e 9.511.939 ações preferenciais; destas 1.959.037 da Classe "A" e 7.552.902 classe "B". § 1º - A subscrição, integralização, emissão e colocação das ações, pelo valor nominal, processam-se por deliberação do Conselho de Administração, ouvido previamente o Conselho Fiscal. § 2º - As ações, indivisíveis em relação à Sociedade, podem ser representadas por certificados de múltiplos. § 3º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações assembleares. § 4º - Os certificados serão assinados por dois diretores. 3) Reeleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o mandato anual: Carlos Wellington Passos Costa, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua 220 nº 45. em Goiânia, no Estado de Goiás, com registro OAB sob nº 2366 e CPF sob nº 002.782.111-00; Golandl Lopes de Brito, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Desor Inácio de Loyola, nº 15 em Goiânia, no Estado de Goiás, com registro na OAB sob nº 2.214-00 e CPF 010.861.111; Alberto Crispin Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua 85, nº 3, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, com registro na OAB sob nº 2462-GO e CPF 011.250.101-00. Conselheiros Suplentes: Talwer de Carvalho Mendes, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 57 nº 35, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, com registro na OAB sob nº 926-GO e CPF 021.483.901-04; Jefferson Fonseca de Brito, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua 82 nº 263 - aptº 602, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, com registro na AOB sob nº 1811-GO e CPF 002.737.081-04; Leovegildo Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua 85 C-Setor Sul, nº 7, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, com registro na OAB sob nº 1592-GO com CPF nº 002.931.641-34. Foram ainda fixados honorários para o Conselho Fiscal, para o próximo exercício de 1980, de acordo com o art. 162 § 3º da Lei 6404 de 15.12.76; 4) Foram fixados os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, ficando estabelecido que o sr. Olavo Fernandes de Rezende, receberá Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais, pelo cargo de Conselheiro Presidente e Diretor Superintendente Maria Conceição Carvalho de Rezende, receberá Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), pelo cargo de Conselheiro Vice-Presidente, com os outros cargos sem remuneração.

VIII — Abstenção: nas deliberações da Assembléia Geral Ordinária deixaram de votar os legalmente impedidos.

IX — Aprovação e assinatura: esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do artigo 130 § 1º da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 30 de abril de 1980

a) OLAVO FERNANDES DE REZENDE
Presidente

a) ANA AMELIA CARVALHO DE REZENDE
Secretária

a) OLAVO FERNANDES DE REZENDE
a) ANA AMELIA CARVALHO DE REZENDE
a) MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO DE REZENDE
a) ISA CARVALHO DE REZENDE
a) JOÃO BOSCO DE REZENDE
a) JOSÉ TADEU DE REZENDE
a) DANIEL SOUZA LIMA
a) JERONIMO DE BARROS VILELA

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

OLAVO FERNANDES DE REZENDE
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 928-80 a 1ª via da presente Ata de Santa Luzia Agrop. S.A.

Belém, 10.07.1980
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 5960 - Dia: 26.10.81)

SANTA LUZIA AGRO-PECUÁRIA S.A.

CGC/MF 04.898.885/0001-54

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I — Data da realização: 31 de julho de 1981, às 11.00 horas.

II — Local: sede social, na Rua XV de Novembro, 226 - 15º andar, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

III — Presença: acionistas representando mais

de 2/3 do capital votante.

IV — Ordem do dia: a) eleição dos membros do Conselho de Administração e deliberação de seus honorários;

b) outros assuntos de interesse social.

V — Convocação: Editais publicados no jornal "Diário Oficial", nos dias 23, 24 e 27 de julho de 1981.

VI — Mesa dirigente: Olavo Fernandes de Rezende - Presidente; Ana Amelia Carvalho de Rezende- Secretária.

VII — Deliberações: foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos: 1) foram reeleitos os membros do Conselho de Administração, com mandato de três anos, permanecendo no cargo até a Assembléia que aprovar as contas de 1983, assim composto:

Olavo Fernandes de Rezende, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado em Goiânia, Rua 92-A nº 90 - Setor Sul, com RG. nº 203.430-GO e CPF 002.977.391-15, para o cargo de Presidente;

Maria Conceição Carvalho de Rezende, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada em Goiânia, na Rua 92-A - Setor Sul, com RG 951.510-GO e CPF 002.977.391-15, para o cargo de Vice-Presidente e

Ana Amelia Carvalho de Rezende, brasileira, casada, estudante, residente e domiciliada em Goiânia, na Rua 92-A nº 90 - Setor Sul, para o cargo de Secretária.

2) Foram ratificados os atos praticados na Assembléia Geral Ordinária, de 30 de abril de 1981, referente aos honorários fixados para o Conselho de Administração e Diretoria, a saber: Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) mensais, para o Conselheiro Presidente e Diretor Presidente e Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para a Conselheira Vice-Presidente, com os outros cargos sem remuneração.

VIII — Abstenção: nas deliberações da Assembléia Geral Extraordinária deixaram de votar os legalmente impedidos.

IX — Aprovação e assinatura: esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do art. 130 § 1º da Lei 6404 de 15.12.76.

Belém, 31 de julho de 1981

a) Olavo Fernandes de Rezende - Presidente a) Ana Amelia Carvalho de Rezende - Secretária.

a) Olavo Fernandes de Rezende; Ana Amelia Carvalho de Rezende; Maria Conceição Carvalho de Rezende; Isa Carvalho de Rezende; João Bosco de Rezende; José Tadeu de Rezende; Daniel Souza Lima e Jeronimo de Barros Vilela.

Certifico que é [redacted] é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

OLAVO FERNANDES DE REZENDE
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
——— J U C E P A ———

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 06.08.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1006-81 a 1ª via da presente Ata de Sta. Luzia Agro-Pec. S/A.

Belém, 06.08.1981
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 5959 - Dia: 26.10.81)

SANTA LUZIA AGRO-PECUÁRIA S.A.

CGC/MF 04.989.885/0001-54
JUCEPA Nº 2.708/68

Capital Autorizado	Cr$ 38.186.152,00
Capital Subscrito	Cr$ 32.592.675,20
Capital Integralizado	Cr$ 32.480.060,20

12ª Ata de reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de agosto de 1981, para deliberar sobre a emissão de ações ordinárias e preferenciais dentro dos limites do Capital Autorizado.

I — Data da Realização: 17 de agosto de 1981.

II — Local: Rua XV de Novembro, 226 - 15º andar, sala 1514, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

III — Presença: Conselheiros de Administração, na sua presença total.

IV — Proposta do conselheiro Presidente: senhores conselheiros:

I) No uso da atribuição prevista no Art. 5º § 1º dos Estautos Sociais, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 812.500 (oitocentos e doze mil e quinhentas) ações ordinárias, do valor nominal de Cr$ 1,60 (um cruzeiro e sessenta centavos), cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros) e 2.368.750 (dois milhões trezentas e sessenta e oito mil e setecentas e cincoenta) ações preferenciais, classe "B", do valor nominal de Cr$ 1,60 (um cruzeiro e sessenta centavos) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr$ 3.790.000,00 (três milhões setecentos e noventa mil cruzeiros).

2) As ações ordinárias estão sendo integralizadas neste ato com depósito efetuado no Banco da Amazônia de 13.08.81 e Boletim de Subscrição anexo.

3) As ações preferenciais se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições dos Decretos-Leis nºs 1376, de 12.12.74 e 1419 de 11 de setembro de 1975.

4) Esclareço-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício 02535/81 de 13 de julho de 1981, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM.

5) Finalmente informo, que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de ações, antes do aporte de recursos do FINAM e de recursos próprios, é a seguinte:

AÇÕES (NAT) Cr$	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	9.552.889,60	8.276.712,00	8.276.712,00	5.172.945
Pref. "A"	4.506.441,60	4.506.441,60	4.393.826,60	2.746.141
Pref. "B"	24.126.820,80	19.809.521,60	19.809.521,60	12.380.951
TOTAL:.....	38.186.152,00	32.592.675,20	32.480.060,20	20.300.037

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão, subscrição e integralização das mencionadas ações ordinárias e preferenciais. Belém (PA), 17 de agosto de 1981. a) Olavo Fernandes de Rezende - Conselheiro Presidente.

V – Deliberação: Aprovada por unanimidade dos presentes a proposta do Conselheiro Presidente, para emissão de 3.181.250 (três milhões cento e oitenta e um mil, duzentas e cinquenta) ações, sendo 812.500 (oitocentas e doze mil e quinhentas) ações ordinárias, do valor nominal de Cr$ 1,60 (um cruzeiro e sessenta centavos) cada uma e 2.368.750 (dois milhões, trezentas e sessenta e oito mil, setecentas e cinquenta) ações preferenciais da Classe "B", do valor nominal de Cr$ 1,60 (um cruzeiro e sessenta centavos). Foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A., entidade operadora do FINAM com sede em Belém-PA. Reaberta a reunião em 17.08.1981, verificou-se que o Banco da Amazônia S.A.-BASA, assinara o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizara o seu valor, mediante efetivação de depósito no valor total subscrito, em conta vinculada na agência de B. Garças conforme autorização da empresa. Em consequência o Capital Subscrito ficou elevado para Cr$ 37.682.675,20 e o integralizado para Cr$ 37.570.060,20.

Belém, (PA), 17 de agosto de 1981

a) OLAVO FERNANDES DE REZENDE
Conselheiro Presidente

a) MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO DE REZENDE
Vice-Presidente

a) ANA AMELIA CARVALHO DE REZENDE
Secretária

Certifico que esta é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

OLAVO FERNANDES DE REZENDE
Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
——— J U C E P A ———

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.08.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1093-81 a 1ª via da presente Ata de Sta. Luzia Agro-Pec. S.A.

Belém, 27.08.1981
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

SANTA LUZIA – AGRO-PECUÁRIA S.A.

C.G.C.M.F. 04.989.885/0001-54
JUCEPA SOB Nº 2708/68

CAPITAL AUTORIZADO: ..... Cr$ 38.186.152,00
CAPITAL SUBSCRITO: ..... Cr$ 33.892.675,20
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: ..... Cr$ 3.790.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER: ..... Cr$ 503.476,80

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.368.750 (dois milhões, trezentas e sessenta e oito mil, setecentas e cinquenta) ações preferenciais nominativas, "Classe "B", do valor nominal de Cr$ 1,60 (hum cruzeiro e sessenta centavos) cada uma, no valor de Cr$ 3.790.000,00 (três milhões, setecentos e noventa mil cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia-BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 10 de agosto de 1.981, de acordo com o parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCº	Nº AÇÕES	TOTAL SUBS.
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC. 04.902.979	Av. Pres. Vargas, 800 Belém - Pa.	1981	2.368.750	3.790.000,00

Belém (PA) 17 de agosto de 1981

Subscritor:
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A.
BENTO S. PORTO
Diretor Financeiro
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
1121 - Ch. de Deptº Intº

OLAVO FERNANDES DE REZENDE
Diretor Presidente

DULCE DE JESUS NEVES
TC.CRC. 58663-SP/S-PA
CPF. 051.117.908-10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27 de agosto de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1093-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Sta. Luzia Agro. Pec. S/A.

Belém, 27 de agosto de 1981
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5963 - Dia: 26/10/81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, SENTENCIOU e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado HOMOLOGOU os autos de COMPRA DE TERRAS em que figuram como interessados:

ELÁDIO CORRÊA LOBATO — Processo n. 06051/79 - ITERPA, referente a uma área de 65ha.75a.50ca. (sessenta e cinco hectares, setenta e cinco ares e cinquenta centiares), localizada no Município de IGARAPÉ — MIRI, denominada "SÍTIO SÃO JOÃO", com vistas à TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

ATTÍLIO BALDRATI — Processo n. 02815/80 - ITERPA, referente a uma área de 4.414ha.97a.47ca. (Quatro mil, quatrocentos e quatorze hectares, noventa e sete ares e quarenta e sete centiares), localizada no Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, denominada "FAZENDA CÉU AZUL", com vistas à TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

VICTOR SOLEDADE MORAES AMARAL — Processo n. 07480/75 - ITERPA, referente a uma área de 2.384ha.64a.55ca. (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro hectares, sessenta e quatro ares e cinquenta e cinco centiares), localizada no Município de PARAGOMINAS, denominada: sem denominação especial, com vistas à TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

FRANCISCO SANCHEZ — Processo n. 07035/75 - ITERPA, referente a uma área de 1.872ha.52a.10ca. (Hum mil, oitocentos e setenta e dois hectares, cinquenta e dois ares e dez centiares), localizada no Município de PARAGOMINAS, denominada: sem denominação especial, com vistas à TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO — Processo n. 06695/80 - ITERPA, referente a uma área de 2.809ha.81a.91ca. (Dois mil, oitocentos e nove hectares, oitenta e hum ares e noventa e hum centiares), localizada no Município de ACARÁ, denominada "VERA CRUZ", com vistas à TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO — Processo n. 06695/80 — ITERPA, referente a uma área de 1.919ha.01a.36ca. (Hum mil, novecentos e dezenove hectares, hum are e trinta e seis centiares), localizada no Município de ACARÁ, denominada "FÁBRICA", com vistas à TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO — Processo n. 06695/80 - ITERPA, referente a uma área de 1.732ha.27a.03ca. (Hum mil, setecentos e trinta e dois hectares, vinte e sete ares e três centiares), localizada no Município de ACARÁ, denominada "XAVIER", com vistas à TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

BENEDITO GOMES CARDOSO — Processo n. 000198/81 - ITERPA, referente a uma área de 1.165ha. (Hum mil, cento e sessenta e cinco hectares), localizada no Município de MOJÚ, sem denominação especial com vistas a TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

(Ext. Reg. n. 5962 - Dia 26.10.81)

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes PORTARIAS:

PORTARIA N. 000433 DE 09 DE OUTUBRO DE 1981

PROCESSO N. 06051/79 - ITERPA, de LEGITIMAÇÃO DE POSSE

INTERESSADO: ELÁDIO CORRÊA LOBATO

ASSUNTO: APROVA o processo Demarcatório e as Vistorias realizadas no imóvel denominado "SÍTIO SÃO JOÃO", com uma área de 65ha.75a.50.ca. (Sessenta e cinco hectares, setenta e cinco ares e cinquenta centiares), localizada no Município de IGARAPÉ — MIRI, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Herdeiros de Anilo Cardoso; SUL: Estanislau Moraes e Posseiros; LESTE: Vidal Corrêia Miranda; OESTE: Herdeiros de Augusto Corrêia da Costa, e dá outras providências.

PORTARIA N. 000434 DE 19 DE OUTUBRO DE 1981

PROCESSO N. 02815/80 - ITERPA, de COMPRA DE TERRAS

INTERESSADO: ATTÍLIO BALDRATI

ASSUNTO: APROVA o processo Demarcatório e as Vistorias realizadas no imóvel denominado "FAZENDA CÉU AZUL" com área de 4.414ha.97a.47ca. (Quatro mil, quatrocentos e quatorze hectares, noventa e sete ares e quarenta e sete centiares), localizada no Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Antônio Baiano; SUL: Antônio Márcio do Couto; LESTE: Enedino Inácio de Faria e OESTE: Amália Vieira Rosa, e dá outras providências.

PORTARIA N. 000435 DE 19 DE OUTUBRO DE 1981

PROCESSO N. 07480/75 - ITERPA, de COMPRA DE TERRAS.

INTERESSADO: VICTOR SOLEDADE MORAES AMARAL.

ASSUNTO: APROVA o processo Demarcatório e as Vistorias realizadas no imóvel sem denominação

especial, com uma área de 2.384ha.64a.55ca. (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro hectares, sessenta e quatro ares e cinquenta e cinco centiares), localizada no Município de PARAGOMINAS, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Hercília Kalil; SUL: Rio Sarubiju; LESTE: Terras de Terceiros; OESTE: Victor Moraes Amaral Filho, e dá outras providências.

PORTARIA N. 000436 DE 19 DE OUTUBRO DE 1981

PROCESSO N. 07035/75 - ITERPA, de COMPRA DE TERRAS

INTERESSADO: FRANCISCO SANCHEZ

ASSUNTO: APROVA o processo Demarcatório e as Vistorias realizadas no imóvel sem denominação especial, com um área de 1.872ha.52a.10.ca. (Hum mil, oitocentos e setenta e dois hectares, cinquenta e dois ares e dez centiares), localizada no Município de PARAGOMINAS, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: CAPRA; SUL: Rio Surubiju; LESTE: CAPRA; OESTE: Mário Coelho Aguiar, e dá outras providências.

PORTARIA N. 000437 DE 19 DE OUTUBRO DE 1981

PROCESSO N. 06695/80 - ITERPA, de LEGITIMAÇÃO DE POSSE

INTERESSADO: ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO

ASSUNTO: APROVA o processo Demarcatório e as Vistorias realizadas no imóvel denominado "VERA CRUZ", com uma área de 2.809ha.81a.91ca. (Dois mil, oitocentos e nove hectares, oitenta e hum ares e noventa e hum centiares), localizada no Município de ACARÁ, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Fazenda Pampolha I e II; SUL: Antônio Francisco de Araújo e Alfredo Vieira Neto; LESTE: Alfredo Vieira Neto; OESTE: Fazenda Sapucaia, e dá outras providências.

PORTARIA N. 000438 DE 19 DE OUTUBRO DE 1981

PROCESSO N. 06695/80 - ITERPA, de LEGITIMAÇÃO DE POSSE.

INTERESSADO: ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO

ASSUNTO: APROVA o processo Demarcatório e as Vistorias realizadas no imóvel denominado "FÁBRICA", com uma área de 1919ha.01a.36ca. (Hum mil novecentos e dezenove hectares, hum are e trinta e seis centiares), localizada no Município de ACARÁ, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Antônio Francisco de Araújo; SUL: José Gregório Oliveira Pereira; LESTE: Norival de Jesus Raicoski; OESTE: Fazenda Conquista, e dá outras providências.

PORTARIA N. 000439 DE 19 DE OUTUBRO DE 1981

PROCESSO N.: 06695/80 - ITERPA, de LEGITIMAÇÃO DE POSSE

INTERESSADO: ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO

ASSUNTO: APROVA o processo Demarcatório e as Vistorias realizadas no imóvel denominado "XAVIER", com uma área de 1.732ha.27a.03ca. (Hum mil, setecentos e trinta e dois hectares, vinte e sete ares e três centiares), localizada no Município de ACARÁ, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Antônio Francisco de Araújo; SUL: Antônio Francisco de Araújo; LESTE: Alfredo Vieira Neto; OESTE: Fazenda Conquista, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. n. 5962 - Dia 26.10.81)

ALIENAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA Nº 002/81
LOTEAMENTO "SÃO FÉLIX DO XINGU"
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO, constituída pela Portaria nº 000397/81 de 31/08/81, do Sr. Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARA – ITERPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.586 de 02/09/81, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que o prazo para recebimento das propostas relativas à aquisição de lotes de terras devolutas de domínio do Estado, situados no Município de São Félix do Xingu, de que trata o Edital de Concorrência nº 002/81, fica prorrogado para o dia 03/11/81.

Belém, 23 de outubro de 1981.
ANTÔNIO SOUSA TRÉVIA
Presidente-CLTP

VISTO:
HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente-ITERPA
(Ext. Reg. nº 5977 - Dia: 26/10/81)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

PROCESSO Nº 06/79
REPRESENTANTE: CARMEN BASTOS COELHO
REPRESENTADO: WILSON HITLER DA SILVA VELASCO
RELATOR INDICADO: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

ACÓRDÃO Nº 26/81

EMENTA: — "Não comprovada documentalmente a entrega dos autos cíveis ao advogado e havendo negativa deste quanto ao recebimento, não se configura a infração: disciplinar de retenção abusiva de autos. Quanto ao recebimento de quantias depositadas em consignação, comportando a matéria entendimento diverso e passível de recurso cível descabe responsabilizar o profissional no campo disciplinar, mormente quando o levantamento decorreu de autorização judicial.

Isto posto, acordam os membros deste Conselho Seccional, por maioria de votos, vencido o Exmº Sr. Dr. Conselheiro Relator JAYME NUNES LAMARÃO, em reunião ordinária realizada no dia 20 de outubro de 1981, em julgar improcedente a representação de folhas 01.

Belém, 22 de outubro de 1981

FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
Conselheiro Relator indicado

ARNALDO MORAES FILHO
Presidente

(Ext. Reg. nº 5968 — Dia: 26.10.81)

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
2ª Região

REGISTRO DE CHAPA

De acordo com o Art. 12 da Resolução CFB nº 274/81, estamos divulgando os nomes dos candidatos que compõem a chapa para as eleiçoes do CRB-2 triênio 1982/1984.

EFETIVOS:
01 ALICE PAIVA MENESCHY
02 ÂNGELA MARIA MARTINS PACHECO
03 CLARA AKIKO NARUSE
04 IRACEMA RODRIGUES DIAS
05 MARIA LILIAN MOREIRA MESQUITA
06 MARINA DAS GRAÇAS MATOS FARIAS
07 MÍSEA DE NAZARÉ FONSECA GUIMARÃES
08 NACIME SASSIM DAHÁS
09 SELMA DE JESUS PINON PEREIRA
10 SONIA MARIA RAMOS AZEVEDO
11 VERA LUCIA DOS SANTOS CARVALJO
12 WALDEMIRA MARIA DE JESUS MOREIRA

SUPLENTES
1 NÁDIA MARIA RODRIGUES CALS
2 NATALINA MELO LIMA
3 MARIA DA GLÓRIA LOPES FIGUEIRA

Belém, 24 de outubro de 1981

MARIA ODAISA ESPINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente CRB-2/80

(T. nº 10021 — Reg. 5956 - Dia: 26.10.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO C—34

RELAÇÃO DOS APROVADOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, torna público a classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público C-34, para provimento do cargo de AGENTE, com lotação no Quadro de Pessoal da Superintendência do Sistema Penal, regulamentado pelo Edital nº 02/81, realizada em BELÉM e CASTANHAL.

EM BELÉM
CARGO: AGENTE

Classif.	Nº de Inscrição	NOME
1º	0048	Celso Roberto Rosa dos Santos
2º	0004	Jorge Tadeu Conceição de Souza
3º	0056	Ozório Pereira da Costa Neto
4º	0090	Aldenor Pires Neto
5º	0097	José Luiz Elias de Almeida
6º	0028	José Américo Carneiro Carvalho
7º	0041	José Erinaldo Monteiro Pantoja
8º	0100	Mário Édson Teles Amador
9º	0110	Benedito Carlos Rodrigues de Sousa
10º	0086	Francisco Eduardo Moreira Campos
11º	0039	Luis Gonzaga de Souza Chagas
12º	0042	Edilson Alves Cunha
13º	0123	Raimundo Amintas Silva
14º	0113	Rubens Calandrini de Azevedo
15º	0045	João Guilherme Pereira da Costa
16º	0068	Antonio Maria Trindade Amaral
17º	0116	José Maria da Silva
18º	0047	Ronaldo Oliveira da Silva
19º	0112	Alvaro Francisco Cruz Margalho
20º	0078	Raimundo Garcia Barros
21º	0082	João Ferreira do Amaral Filho
22º	0088	Eduardo Antonio Bezerra Silva
23º	0122	Luiz Geraldo Ferreira Cardoso
24º	0083	Cláudio de Souza Soares
25º	0085	Paulo Roberto Cordeiro Correia

EM CASTANHAL
CARGO: AGENTE

Classif.	Nº de Inscrição	NOME
1º	0004	Jorge Lira dos Santos
2º	0016	Antonio Carlos Gomes Monteiro
3º	0025	Antonio José Porpino de Oliveira
4º	0027	Ivan Antonio Almeida Machado
5º	0019	José Rabelo Lopes
6º	0014	Severino Brilhante de Azevedo

EM CASTANHAL
CARGO: AGENTE

Classif.	Nº de Inscrição	NOME
1º	0012	Regina Antonia Almeida Machado
2º	0012	Sandra Oliveira Rodrigues
3º	0011	Ivaneide Amaral de Aguiar

Homologo o resultado final do presente Concurso nos termos que estabelece o artigo 21 da Lei nº 749, de 24.12.1958.

Belém, 21 de outubro de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO C-35

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

A Secretaria de Estado de Administração, torna público, a relação dos aprovados na Prova de Datilografia do Concurso Público C-35 para o cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, realizado dia 27.09.81, em SANTARÉM.

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0001	Carlos Alberto Alves da Rocha
0003	Maria Vitória Lobato da Silva
0005	Evaldisa Rosa de Jesus Martins
0008	Ermite Fonseca de Moura
0009	Arlene Jati Costa
0012	José Maria Silva Ferreira
0013	Iraci Nobre Santos
0015	Domingos Djalma Rego Pereira
0021	Zelmacy Pena Pimentel
0023	Antonio Manoel Maduro
0030	Maria do Carmo Macêdo Pinto
0031	Maria Suely Viana
0032	Adelziro Barbosa Martins
0035	José Bentes de Carvalho

Belém, 02 de outubro de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

CONCURSO PÚBLICO C-35

CARGOS: ESCRIVÃO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AUXILIAR DE POLÍCIA CIENTÍFICA

A Secretaria de Estado de Administração, torna público, a relação dos aprovados no Teste de Capacidade Física do Concurso Público C-35 para os cargos de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA e AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, realizado em SANTARÉM dia 26.09.81.

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0001	Carlos Alberto Alves da Rocha
0003	Maria Vitória Lobato da Silva
0005	Evaldisa Rosa de Jesus Martins
0008	Ermite Fonseca de Moura
0009	Arlene Jaty da Costa
0012	José Maria Silva Ferreira
0013	Iraci Nobre Santos
0015	Domingos Djalma Rego Pereira
0021	Zelmacy Pena Pimentel
0023	Antonio Manoel Maduro
0030	Maria do Carmo Macêdo Pinto
0031	Maria Suely Viana
0032	Aldeziro Barbosa Martins
0035	José Bentes de Carvalho

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0001	Raimunda Rosilei Chuas da Silva
0004	Raimundo Armando Gualberto da Silva
0008	Nair Bentes da Rocha
0009	Olavo de Jesus Rodrigues
0011	Ronam Medeiros Viana
0014	Edimilson Gomes dos Santos
0022	Roseli Conceição Simplício Gomes
0025	Maria Conceição Farias Lira
0026	Deuza Maria da Cruz Ferreira
0027	Olinda Santos da Cruz
0028	Rita Lobato Campos
0029	Jesus Cristino de Jesus Lira
0033	Aldo Rodrigues Gama
0034	Raudi Ferreira dos Santos
0040	Hélcio Júlio Costa Dantas
0053	Dária Souza da Silva
0054	Jonas Alves de Brito
0064	Antonio Jaime de Lacerda Rocha
0066	José Augusto Rego Pereira
0079	José Pereira Magalhães
0090	Luiz Carlos D'Assunção
0100	Maria do Socorro Caetano Siqueira
0103	Miguel Neris
0109	Ismaelino Pinto de Souza

CARGO: PAPILOSCOPISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0003	Elza Rego Corrêa
0005	Celso Luiz Bentes de Carvalho

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0001	Genildo Souza Delgado
0003	Raimundo Reinaldo Santana
0006	Valdecir Ferreira Castro
0008	Paulo Henrique Rego Correa
0009	Hélio Ferreira de Melo
0011	Walderina Feitosa da Rocha
0012	Helaime Rodrigues Maranhão
0018	José Dulcelino Oleastro Sotelo
0023	Francinete Maria Macêdo Pinto
0132	Jaceli Castro Aragão.

Belém, 02 de outubro de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

EXTRATO TERMO ADITIVO:

Termo Aditivo n. 054/81 ao Contrato n. 082/81, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S. A. — EBE.

Objeto - Prorrogação de prazo até o dia 15.08.81 e reajuste de preços.

Valor: Cr$-1.239.769,88.
Cobertura Financeira - ODI n. 719/81, de 22.07.81 no valor de Cr$-1.500.000,00.

Belém, 19 de outubro de 1981.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 5950 - Dia 26.10.81)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP —

PORTARIA N. 190 DE 10 DE SETEMBRO DE 1981

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a absoluta inviabilidade da construção do Edifício residencial denominado "Campofiorito", objeto da Concorrência n. 003/80, em razão do elevado custo das unidades que acarretou a ausência de pretendentes em sua aquisição e da renda mínima exigida dos mesmos pelo Agente Financeiro;

Considerando o vencimento do prazo da proposta oferecida pela Cia. Amazônia Técnica de Engenharia - CATE, na condição de licitante vencedora;

Considerando, finalmente, o expediente DP:C — 026/81 de 23.03.81 da própria CATE, sugerindo o cancelamento da referida licitação face aos motivos ali articulados.

RESOLVE:

I — Revogar, a Licitação n. 003/80, realizada em 14 de outubro de 1980 para a construção de um Edifício Residencial à Rua dos Mundurucús, nesta cidade.

II — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP

(Ext. Reg. n. 5939 - Dia 26.10.81)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DELEGACIA FEDERAL NO PARÁ

AVISO
N. 22/81

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria n. 001/81, de 02 de janeiro de 1981, do Sr. Delegado Federal de Agricultura no Pará, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 (dez) horas no dia 10 de novembro de 1981, na Base Física de Belterra no município de Santarém, receba propostas de firmas devidamente habilitadas, para execução de serviços de recuperação de prédios, confecção de meio fio de concreto e execução de uma rede telefônica, de acordo com o EDITAL afixado na Sede deste Órgão, situado à Rua Padre Prudêncio n. 220, nesta cidade, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 21 de outubro de 1981.

ROQUE LOPES DA SILVA
Presidente

VISTO:
Engº Agrº WALMIR HUGO DOS SANTOS
Delegado Federal de Agricultura no Pará

(Ext. Reg. n. 5941 - Dia 26.10.81)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1915 DE 23 DE OUTUBRO DE 1981

Concede a "Medalha de Bons Serviços" aos funcionários públicos estaduais que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado e pelo Decreto n. 4.169, de 07 de maio de 1963, e,

CONSIDERANDO que é dever do Chefe do Poder Executivo demonstrar publicamente, o reconhecimento do Estado a servidores que revelaram, ao longo de sua vida, devotamento, probidade e amor à causa pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Bons Serviços", nos termos da letra a, parágrafo 1º do art. 1º, do Decreto n. 4.169, de 07 de maio de 1963, aos funcionários públicos estaduais com mais de dez (10) anos de serviço, a seguir relacionados:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
MARIA DO ROSÁRIO CARMINA BRAUN
SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:
FRANCISCO SOARES
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
ÉDILA DAS GRAÇAS DA SILVA COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA:
JOÃO PAULO GONÇALVES MEDEIROS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:
MANOEL CAETANO DE BARROS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:
BENEDITO CHAGAS BENTES
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO:
SÍLVIA HELENA DE ALMEIDA MOUTINHO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
JALVO H. CHUCAIR GRANHEM
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENÇÃO GERAL:
GILBERTO DAS MERCÊS C. BARROS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO N. 1916 DE 23 DE OUTUBRO DE 1981

Concede à "Medalha de Bons Serviços" aos funcionários públicos estaduais que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado e pelo Decreto n. 4169, de 07 de maio de 1963, e,

CONSIDERANDO que é dever do Chefe do Poder Executivo demonstrar publicamente, o reconhecimento do Estado a servidores quê revelaram ao longo de sua vida, devotamento, probidade e amor à causa pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Bons Serviços" nos termos da letra b, parágrafo 1º, artigo 1º, do Decreto n. 4.169, de 07 de maio de 1963, aos funcionários públicos estaduais, com mais de vinte (20) anos de serviço, a seguir relacionados:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO:
MARIA DOS PRAZERES DE SOUZA BOTTO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA:
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:
MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO
GABINETE DO GOVERNADOR:
ORLANDO MARIANO G. CALVINHO
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO:
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:
FRANCISCO LOIOLA DE OLIVEIRA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
RUTH MONTEIRO GUTTERRES DO NASCIMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
DIONÍSIO JOÃO HAGE
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO:
FRANCISCA DE ANDRADE ANDRADE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO N. 1917 DE 23 DE OUTUBRO DE 1981

Concede a "Medalha de Bons Serviços" aos funcionários públicos estaduais que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV, da Constituição do Estado e pelo Decreto n. 4.169, de 07 de maio de 1963, e,

CONSIDERANDO que é dever do Chefe do Poder Executivo demonstrar publicamente, o reconhecimento do Estado a servidores que revelaram ao longo de sua vida, devotamento, probidade e amor à causa pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Bons Serviços" nos termos da letra C parágrafo 1º, artigo 1º, do Decreto n. 4.169, de 07 de maio de 1963, aos funcionários públicos estaduais, com mais de 30 (trinta) anos de serviço, a seguir relacionados:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA:
OSWALDO POJUCAN TAVARES
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
HAYDÉE MARQUES DE OLIVEIRA RAMOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO:
CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
GABINETE DO GOVERNADOR:
OSWALDO AURINO SARAIVA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
WORTIGERN CASTELO BRANCO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:
FLORIANO PINHEIRO DA COSTA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:
CILA MOTA DA SILVA
MINISTÉRIO PÚBLICO:
RAIMUNDO DE BARROS COUTINHO
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
MARIA HELENA VIANA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
STENIO AMORIM DE MELO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 636 DE 23 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO os termos do ofício n. 533/81 - GS, de 01 de outubro de 1981, dirigido a este Executivo pelo Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo,

RESOLVE:

Autorizar OLAVO DE LYRA MAIA, titular da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo a viajar para Paris, sem ônus para o Estado, no período de 28 de outubro a 23 de novembro do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA N. 637 DE 23 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO os termos do ofício n. 534/81 - GS, de 21 de outubro de 1981, do Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo,

RESOLVE:

Designar JOÃO BOSCO DA SILVA CASTRO, Diretor do Departamento de Cultura, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, no período de 28 de outubro a 23 de novembro de 1981.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE CASTANHAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Dra. MARIA DE NAZARÉ VAZ ARAÚJO DA ROCHA, Pretora do Termo Judiciário de Inhangapí, no exercício do Juizado de Direito da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, se processam aos termos legais da Ação Demarcatória requerida por MILTON GUSMÃO MAGALHÃES e outros contra KAZUMA OYAMA, PADRE TEIXEIRA, JOSÉ URSULINO, GRUPO "POSTO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR" LTDA., ESPÓLIO DO MAJOR WILSON, CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - Escritório de Castanhal, NELSON BASTOS, ENEL - ENGENHARIA S A., CELSUR DE TAL, ISAQUE DE TAL, ACAMPAMENTO BATISTA e PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, com relação a área de terras situada neste Município, medindo 170ha-52a-76ca., limitando pela frente com a Avenida Barão do Rio Branco, antiga Estrada de Ferro de Bragança; lado direito com a Estrada Transcastanhal ou quem de direito, pelo lado esquerdo com terras do Acampamento Batista e com quem de direito; pelos fundos com a Estrada de Gideão, também conhecida por Estrada da Fonte Boa, tudo de conformidade com os despachos exarados nos autos e que vão a seguir transcritos em seus inteiros teores: DESPACHO: "Cite-se os confinantes e esposas, se casados forem, por mandado ou edital, caso residam fora desta Comarca, para contestarem, querendo, no prazo da Lei." Castanhal, 14.09.81. (a) Dra. Emília Belém Pereira - J. D. DESPACHO: "J. A. Sim." Castanhal, 14.09.81. (a) Dra. Emília Belém Pereira - J. D. Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, ficam citados a ENEL - Engenharia - S.A, Belém-Pará, ISAQUE DE TAL (sócio de Celsur de Tal) e sua mulher, se casado for, residente em Belém-Pará; INCRA - Instituto Nacional de Reforma Agrária; ITERPA - Instituto de Terras do Pará, para virem dentro do prazo que lhes faculta a Lei, contestar, querendo, a mencionada Ação Demarcatória, sob pena de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no lugar público de costume da sede deste Juízo e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos dezenove (19) dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e hum (1981). Eu, Ilegível, Escrivã Substituta do Cartório do 1º Ofício, o datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA DE NAZARÉ VAZ DE ARAÚJO DA ROCHA
Pretora do Termo Judiciário de Inhangapí, no exercício do Juízado de Direito da Comarca de Castanhal - Estado do Pará
(T. nº 10020 - Reg. nº 5952 - Dia: 26.10.81)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Batuira Min. Com Transpo. Ltda., DP Cr$ 29.970,00 // Jonny Rodrigues Barata, DP Cr$ 5.000,00 // Raimundo Xavier Filho, DP Cr$ (2) 9.943,33 ambas // Orlando Ventura, DP Cr$ 30.000,00 // Raimundo Pereira Rebouças, DP Cr$ 125.064,13 // Casa dos Prods. Quim. Ltda, DP Cr$ 8.066,68 // Eimar Nery de Oliveira, DP Cr$ 25.443,26 // Supermercado Preço Bom Ltda., DP Cr$ 21.753,00 // Rodobrasil Imp. Com. Rep. DP Cr$ 17.039,10 // Clamec Cia. Mecaniz. Rural Ltda., (4) DP Cr$ 200.000,00 (todas) Carlo Montovani, NP Cr$ 12.000,00 // Madeireira Ortapp Ltda., DP Cr$ 39.612,50 // Aldir Fernandes da Silva, DP Cr$ 1.200,00 // Adonay dos Santos Cardoso, DP Cr$ 10.000,00 // Constr. Com. Carlos Miranda, DP Cr$ 63.191,00 // Fernando José Moura da Cruz, DP Cr$ 12.000,00 // D. Lima de Souza, DP Cr$ 18.480,00 // Lucival Guedes, DP Cr$ 10.790,00 // Olegário de Oliveira Machado, DP Cr$ 492.649,00 // Motel Monrroy, DP Cr$ 10.865,00 // Silvio Dário Farias, NP Cr$ 11.000,00 // Enrico Casciane, NP Cr$ (2) 16.398,20 // 7.106,88 // Luiz Carlos dos Santos Monteiro, NP Cr$ 35.013,00 (saldo) // Flora Martine Santos, NP Cr$ 90.060,00 // Prods. Pimbo Ltda., (2) DP Cr$ 37.582,60 // 26.087,60 // Constr. Assunpção Com. Eng. DP Cr$ 375.372,81 // A Navegação Ltda., DP Cr$ 42.763,26 // Josiel Rodrigues Martins, NP Cr$ 43.924,51 // Francisco Pereira dos Reis, NP Cr$** 15.494,00 Albert Athayde dos Santos, NP Cr$- **15.343,00 // Paloma Modas Ltda., DP Cr$ 18.333,33 // 15.654,00 **// Ana Braga Gonçalves, NP Cr$ 67.000,00 // Felicidade C.O. Barbosa, NP Cr$ 250.000,00 // Geraldo R. Barbosa, NP Cr$ 250.000,00 // Hiberon Olegário Imp. Exp. DP Cr$ (4) 16.473,00 // 13.994,00 // 9.937,00 // 24.764,00. Pelo que ficam ditos intimados e notificados, para dentro de Prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.**

Belém, 21 de outubro de 1981
CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS MOURA PALHA
MARIA CONCEIÇÃO MOURA PALHA CRUZ
Oficial Substituto
(T. nº 10022, Reg. nº 5969 - Dia: 26/10/81)

JUSTIÇA FEDERAL

REF. PROC. Nº 19.102

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO — Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Criminal nº 19.102, movida pela Justiça Pública, contra IZOMAR BALIEIRO TAVARES, brasileiro, paraense, casado, ex-servidor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT, residente na Ilha Saracá - Município de Limoeiro do Ajuru-PA., acusado da prática do crime tipificado no art. 312 do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que o nominado se encontra em lugar incerto e não sabido, cita-o pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo, à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, nesta cidade, no dia vinte e quatro (24) de junho do ano vindouro, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de quinze dias, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Ivanira F. de Sousa - Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, José Aguiar Barroso - Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
(Ext. Reg. Nº 5938 — Dia 26/10/81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 29 de outubro para julgamento dos seguintes feitos;

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte.: Eliel Farias Gomes Cavalcante (Dr. Nathanael Farias Leitão).

Agvdo.: O espólio de Raquel Foinquinos Anzalak (Dr. Artemis Leite da Silva).

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte.: João do Vale Miranda.

Agvdo.: Nelli Afonso Miranda (Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Relator: Desembargador Nélson Silvestre Rodrigues de Amorim.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte.: Jorge Koury Bechara (Dr. Antonio Jorge Abelém).

Apdo.: Antonio Bedran José Filho (Dr. Ademar Kato).

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

APELAÇÃO CÍVEL DE CAMETÁ

Apte.: Nélson Portilho (Dr. Joaquim Maria Dias de Castro).

Apdo.: Miguel Ribeiro (Dr. Ivan do Socorro Veloso).

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

APELAÇÃO CÍVEL DE ABAETETUBA

Apte.: Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Dr. Raimundo Costa).

Apdo.: Produtos Alimentícios Fortaleza Ltda. (Dra. Oneide Nazaré L. Almeida).

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte.: Tendência - Materiais de Construção Ltda. (Dr. Egydio Sales Filho).

Apdos.: José Pereira da Rocha, João Pereira da Rocha, Terezinha da Rocha Souza (Dr. Frederico Coelho de Souza).

Relator: Desembargador Nélson Silvestre Rodrigues de Amorim.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 22 de outubro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes - 3a. Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOSÉ BENTO DIAS, brasileiro, casado, mecânico industrial, com 38 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 "caput", do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 09 do mês de dezembro/81, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de outubro de 1981. Eu, Ilegível escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3a. Pretora Criminal

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes - 3a. Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado EVERTON ANTONIO GOMES, brasileiro, motorista profissional, com 26 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 19 da Lei das Contravenções Penais do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 07 de mês de dezembro/81, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de outubro de 1981. Eu, Ilegível, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3a. Pretora Criminal
(G. Reg. nº 3003)

República Federativa do Brasil
PARÁ
CADERNO 2
Diário Oficial

ANO XC - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.622 Belém - Segunda-feira, 26 de outubro de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão nº 7557
Pedido de Habeas Corpus da Capital
Impetrante: Henrique Leopoldo Correâ Ribeiro a seu favor
Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Ordem denegada. Subsistem motivos justificadores da prisão preventiva.

Vistos, etc...

Acordam, os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente, negar a ordem impetrada.

Belém, 05 de outubro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 22 de outubro de 1981.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3003)

Acórdão nº 7558
Pedido de Habeas Corpus da Capital
Impetrante: Luiz Carlos da Silva a seu favor
Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Excesso de prazo. Ordem concedida.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente conceder a ordem impetrada.

Belém, 05 de outubro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 22 de outubro de 1981.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3003)

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EDITAIS
Do Tribunal de Contas.

Acórdão nº 7559
Pedido de Habeas Corpus de Capital
Impetrante: Roberto Nascimento de Lima a seu favor
Relator: - Pte. Câmaras G. Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Ordem denegada unanimemente. Subsistem motivos justificadores da Prisão Preventiva.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente negar a ordem impetrada.

Belém, 05 de outubro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 22 de outubro de 1981.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3003)

Acórdão nº 7560
Pedido de Habeas Corpus da Capital
Impetrante: O Adv. Wilson Urubatan da Silva Magalhães
Paciente: Claudionor de Oliveira Serrão
Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Justificada a sua necessidade nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, negar a ordem impetrada, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares, Lydia Dias Fernandes, Ary da Silveira e Stéleo Bruno de Menezes.

Belém, 05 de outubro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 22 de outubro de 1981.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

Acórdão nº 7561
Pedido de Habeas Corpus da Capital
Impetrante: João Batista Silva Pacheco a seu favor
Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Ordem deferida, por extensão do Acórdão nº 7.216.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por unanimidade de votos, conceder a ordem impetrada.

Belém, 05 de outubro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 22 de outubro de 1981.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

Acórdão nº 7562
Pedido de Habeas Corpus da Capital
Impetrante: O Adv. Wilson da Silva Magalhães
Paciente: Luiz Paulo Nunes
Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Justificada a sua necessidade nega-se a ordem impetrante.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente negar a ordem impetrada.

Belém, 05 de outubro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 22 de outubro de 1981.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3003)

1ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 7563
Apelação Cível de Abaetetuba
Apelantes: Garibaldi Nicola Parente e s/ mulher (Dr. João Diogo Moreira)
Apelado: Banco do Brasil S/A. (Dr. Nivaldo Guedes de Souza)
Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: - Ação de Execução Forçada por Título Extra Judicial Válido e Não Pago. Improvimento da Apelação.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes da 1ª Câmara Cível ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade do processo por vício na citação e no mérito também, por unanimidade, negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada.

Belém, 22 de setembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente
Desa. LYDIA DIAS FERNANDES
Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 22 de outubro de 1981.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3003)

1ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 7564
Recurso ex-officio de Habeas Corpus e Recurso em sentido estrito da Capital
Recorrentes: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal e Augusto do Nascimento Monteiro da Silva (Dra. Edith Dias Barra)
Recorridos: Os mesmos
Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: - A identificação criminal pelo processo datiloscópico não constitui constrangimento ilegal.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, negar provimento ao recurso oficial e ao recurso em Sentido Estrito, este interposto pelo paciente, para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 20 de outubro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente
Desa. LYDIA DIAS FERNANDES
Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 22 de outubro de 1981.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3003)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1981 - 4ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 552/81 ARROLAMENTO
Inv.: - Almir Lima Pereira
Adv.: - Juary C. Palmeira
Inv.: - Almira Lima Pereira

Desp.: - Nomeio o suplicante inventariante, lavre-se o termo e preste-se as primeiras declarações, prosseguindo-se até o cálculo, ouvindo-se sempre os interessados.

3ª VARA

Petição de: - Construtora Villa Del Rey Ltda., por seu advogado dr. José Cabral, requerendo desistência da ação Ordinária proposta contra José Ângelo Conceição Resque Oliveira.

Desp.: - N.A. À conta.

Proc. nº 448/81 EXECUÇÃO
Ex.: - Banco do Brasil S/A.
Adv.: - Célio Simões de Souza
Ex.: - Aylton Monteiro da Costa e Silva e outros

Desp.: - Publique-se editais pelo prazo de trinta (30) dias, na forma da lei, obedecidas as formalidades e cautelas em direito admitidas. Cumpra-se.

1ª VARA

Proc. nº 402/79 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut.: - Amália Dulce de Oliveira Brito
Adv.: - Orlando Fonseca
Réu: - Frederico Santos de Souza
Adv.: - Amaury Faciola

Desp.: - Para proceder a vistoria nomeio o dr. João de Oliveira Sobrinho, a realizar-se no dia 04/11/81, às 10 horas.

2ª VARA

Proc. nº 519/81 REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULO (SUMARÍSSIMO)
Aut.: - Tracom Equipamentos Pesados Ltda.
Adv.: - Lasmie Cavalcante Ribeiro
Ré: - Maria Lastenia Miranda Chiart

Desp.: - Designo para o dia 21 do mês de janeiro de 1982, às 10,00 hs., a audiência de instrução e julgamento e em data tão recuada por acúmulo de serviço. Cite-se a ré da designação, para comparecer à audiência marcada, podendo oferecer defesa e produzir prova. Intime-se a autora, através de seu representante legal.

3ª VARA

Proc. nº 300/80 CARTA PRECATÓRIA
Dep.: - Juízo de Direito da C. de Vizeu-Pa.
Dep.: - Juízo de Direito da 3ª Vara-Bel. Pa.

Desp.: - Devolva-se a presente ao Juiz Deprecante na forma da lei.

Proc. nº 402/81 EXECUÇÃO
Ex.: - José Araújo de Figueiredo
Adv.: - Jayme Bentes
Ex.: - Socienge - Soc. de Construção Civil Ltda.
Adv.: - Raimundo Benedito de S. Conte

Desp.: - À conta, arbitrando os honorários advocatícios do requerente em dez por cento sobre o valor do débito apurado, e o que mais é pedido no petitório de fls. 12 dos autos, designando o dia 30/10/81, às 11 hrs. para pagamento conforme pedido de fls. 10 dos autos. Dê-se ciência e cumpra-se.

6ª VARA

Petição de: - José Maria Monteiro David, perito na ação de Nunciação de Obra Nova que Eliezer Pereira de Queiroz move contra Construtora Almirante Ltda., requerendo o pagamento de seus honorários e respectivos pagamentos.

Desp.: - Como requer. Arbitro os honorários pedidos, que deverá ser depositado em cartório e pago a quem de direito. Intime-se.

Proc. nº 548/80 VISTORIA
Req.: - Espólio de Bernardo Pinto Taveira
Adva.: - Áurea de F. Béchara G. da Silva
Req.: - Edomac - Com. Rep. Imp. Exportação Ltda.

Desp.: - Arbitro honorários do perito em vinte mil cruzeiros que deverão ser pagos sob as devidas cautelas. Intime-se a parte interessada para pagar os referidos honorários, as custas processuais e também do presente feito, de acordo com o artigo 851 do CPC.

Proc. nº AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agr.: - Enplacom Engenharia Planejamento Comércio Ltda.
Adv.: - Alcides Alcântara
Agr.: - Sebastião Henrique Rodrigues

Desp.: - Vista ao agravado para requerer as peças que quer que sejam transcritas, após o que, formado o instrumento dê-se vista novamente ao agravado para falar sobre o agravo.

7ª VARA

Proc. nº 173/80 DEMOLITÓRIA
Aut.: - Nilton de Figueiredo Teixeira
Adv.: - Carlos Ferro
Ré: - Famigreja - Com. Representação Ltda.

Adv.: - Aluisio Meira
Desp.: - Determino o depósito de Cr$ 12.000,00 em Cartório para pagamento dos honorários do perito.
Proc. nº 320/81 INDENIZAÇÃO
Aut.: - Carlos de Sá Pereira
Adv.: - Rodrigo Otávio da Cruz
Ré: - Empresa de Transporte Esperança Ltda.
Adv.: - Wilhan de A. Cavalcante
Desp.: - Diga o autor.
Proc. nº 380/81 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut.: - José Carvalho de Lima Filho
Adv.: - José Maria Paes Lourinho
Ré: - Veridiana Carvalho de Lima
Proc. nº 380/81-A RECONVENÇÃO
Req.: - Veridiana Carvalho de Lima
Adv.: - Francisco Brasil Monteiro
Req.: - José Carvalho de Lima Filho
Adv.: - José Maria Paes Lourinho
Desp.: - Diga o M.P.
Proc. nº 439/81-A EMBARGOS À PENHORA
Emb.: - N.G. Profeta - Comércio e Navegação Ltda.
Adv.: - Sebastião Lima Morais
Emb.: - José Paulo Queiroz
Adv.: - Em causa própria
Desp.: - Em provas
Petição de: - Corretora João Matos Corrêa, por seu advogada dra. Nessima S. Tuma, apresentando recurso de apelação nos embargos à execução interpostos por Fábrica Diana Ltda.
Desp.: - N.A. Cls.

8ª VARA

Proc. nº 411/77 ORDINÁRIA
Aut.: - Companhia Paulista de Seguros.
Adva.: - Maria Aparecida V. de Souza
Ré: - Rebelo, Ind. Com. e Navegação
Adv.: - Douglas Domingues
Desp.: - Em diligência para que sejam anexados os originais dos termos de vistoria.

9ª VARA

Petição de: - José Antonio de Lima e s/ mulher, por sua advogada dra. Alcimarina S. Fraiha, apresentando contestação na ação de imissão de posse que lhe move Mesbla S/A.
Desp.: - N.A. Cls.
Proc. nº 447/81 ARROLAMENTO
Inv.: - Luiz Fernando da Silva
Adv.: - Paulo César de Oliveira
Inv.: - Marcelina Rodrigues da Silva
Desp.: - Nomeio inventariante Luís Fernando da Silva, que deverá prestar compromisso legal e declarações preliminares.
Proc. nº 410/81 ANULAÇÃO DE CASAMENTO
Req.: - Iolanda Contreiras de Oliveira
Adv.: - José Ribamar L. de Azevedo
Req.: - João Contreiras de Oliveira
Int.: - Nair Ferreira de Oliveira
Adv.: - Cláudio Ferreira de Souza
Int.: - Ubirajara Contreiras de Oliveira
Adv.: - José Maria Cardoso
Desp.: - Fale a autora sobre a contestação de Nair Ferreira de Oliveira.

11ª VARA

Petição de: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada dra. Maria da Glória Maroja, requerendo a desocupação do imóvel objeto da ação executiva hipotecária que move contra Titus Ross.
Desp.: - N.A. Sim.

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL
Juiz: - Dr. Romão Amoedo
Cartório do 1º Ofício de Órfãos
Escrivão: - Moacyr Santiago
RESENHA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1981

Proc. nº 1.283/81 de Inventário de Manoel Sampaio Chagas; inventariante: - Maria Celeste Lira de Oliveira, rep. legal de s/ filhos menores. - Advogados: - Drs. Pedro Moura Palha e Laurênio Rocha. - Despacho: - Cumpra-se o que requer a Fazenda do Estado.

Proc. nº 894 de Embargos de Terceiros senhor e possuidor. Embargante: - Luiz Pereira Ramos; embargada: - A herança de Pedro Pereira Ramos (proc. de arrolamento nº 839). - Advogados: - Drs. Adil Salgado Vieira, Assistente Judiciário e Joselisa Corte Kaufmann.

Despacho: - Para audiência designo o dia 25/11/81, às 11 horas. Belém, 20 de outubro de 1981 (a) Romão Amoedo".
Belém, Pa., 21 de outubro de 1981
~~O escrivão~~
M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1981

Juízo da 2ª Vara

Requerimento de Maria Lamarão de Luca, na ação de Despejo que move contra Bolivar Gama do Nascimento, requerendo o despejo do prédio, com emprego de arrombamento. - Adv. Arnaldo Meira
Despacho: - N.A. Conclusos.

Juízo da 3ª Vara - INVENTÁRIO

Requerente: - Eulália Machado de Avelar - Adv. José Maria de Avellar
Requerido: - Armando Cavalcante de Avellar
Sentença: - Julgo por sentença a partilha de fls. 35 a 37 dos autos, dos bens deixados por falecimento de Armando Cavalcante de Avellar, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a tudo obedecido e observado as formalidades legais. Passe-se o formal de partilha na forma da lei. Pub. Reg. e Intime-se.

Juízo da 4ª Vara - REIVINDICATÓRIA

Requerente: - Antonio Freitas da Silva - Adva. Maria Norma Ferreira
Requerido: - Luiz Avelino de Freitas - Adv. Francisco N. Salgado
Despacho: - Ao cálculo

Juízo da 6ª Vara - I. VALOR DA CAUSA

Requerente: - Oscar Moraes dos Santos - Adva. Maria Angela Silva
Requerido: - Amaury Gonçalves Seixas - Adva. Ivone G. Seixas
Sentença: - Julgando procedente à impugnação e mando que se faça a devida correção para o valor do contrato.
Requerimento de Transportadora Cometa Ltda., na Ação de Execução que move contra Clube do Remo, requerendo seja marcado, prazo para que o réu faça juntada da documentação comprobatória do bem oferecido à penhora. - Adv. Frederico Coelho de Souza.
OBS.: - Recebido em cartório em 21/10/81

Juízo da 8ª Vara

Requerimento de Companhia Sol de Seguros, na ação Ordinária que promove contra Paulo Celso Lima Reis Coutinho, requerendo a intimação do suplicado para o pagamento em 24 hs. - Adva. Eliana Socorro
Despacho: - N.A. Conclusos.

Juízo da 10ª Vara - INVENTÁRIO

Requerente: - Palmira de Fátima Franco - Adv. Carlos Hachem Chaves
Requerido: - José Carrapatoso e Marta Hachen Franco
Despacho: - Apresente o esboço de partilha, cada quinhão com os seus respectivos valores.
Requerimento de Unimóveis Ltda., na ação de Execução que move contra ENVIPEL - Entreposto Vizeu de Pescado Ltda., requerendo seja expedida Carta Precatória para Vizeu - Adv. Nathanael Leitão
Despacho: - N.A. Conclusos.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 22 DE OUTUBRO DO ANO DE 1981

1ª Vara

Processo nº 1109 DESPEJO
Req.: Joaquim de Oliveira Puget
Adv.: - Raimundo Puget
Reqda.: Raimunda de Oliveira Lima
Adv.: - A. Fernando Rocha
Desp.: - Sobre a contestação diga o autor

1ª Vara

Processo nº 958 AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Reqd.: Tropical Cia. Cred. Imobiliário
Adv.: - João José Maroja
Reqd.: Alberto Luiz de Jesus
Desp.: - Defiro o pedido

3ª Vara

Processo nº 226 DESPEJO

Req.: Lúcia de Menezes Pereira
Adv.: - Carlos José de Sousa
Reqda.: Maria Neves de Sousa
Adv.: Sinval Timóteo de Moraes, Assistente Judiciário - Auxiliar

Desp.: - Isto posto. Julgo procedente à Ação de Despejo por Uso Próprio, por ter ficado as alegações apresentadas pela requerente Lúcia de Menezes Pereira, decretando o despejo da requerida Maria Neves de Sousa, do imóvel por ela ocupada, expedindo-se o competente mandado, pelo prazo de dez (10) dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais.

6ª Vara INVENTÁRIO
Processo nº 1024
Inventariante: Altha Batista Ferreira
Adv.: - Fernando Wanzeller
Inventado: Francisco de Paula Ferreira
Desp.: - A avaliação. Intime-se os demais herdeiros para se reabilitarem, devendo todos eles juntarem o comprovante legal.

6ª VARA
Processo nº 601 EXECUÇÃO
Req.: Combronzem - Comércio de Bronze e Metais Ltda.
Adv.: - Alcides Alcântara
Reqd.: Primar S/A. - Produtos Industrializados do Mar.
Adv.: - Haroldo A. Santos.
Desp.: - À conta.

7ª Vara EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
Processo nº 957
Req.: Tropical Cia. de Cred. Imobiliário
Adv.: - João José Maroja
Reqd.: Ana de Oliveira Lima
Desp.: - Oficie-se, nos termos do pedido, solicitando a força policial necessária, para cumprimento do despacho: Advirto os Srs. Oficiais de Justiça e Policiais que os acompanham na diligência, que devem se abster de quaisquer violências, utilizando cautela na remoção do mobiliário e tratamento com dignidade e respeito os executados.

7ª Vara ARROLAMENTO
Processo nº 43
Inventariante: Maria Rosa Paulo Fernandes
Adva.: Maria de Fátima Paulo de Carvalho
Desp.: - Julgo pte. Julgo por sentença o cálculo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado, expeçam-se guias para o pagamento do imposto de transmissão "causa mortis" e oficie-se à Delegacia Regional da Fazenda Federal, para os fins de direito.

7ª Vara INVENTÁRIO
Processo nº 7979
Inventariante: Dagoberto Nazareno Santos
Adv.: Paulo Carneiro
Inventariado: José Mariano Santos
Desp.: - Lavre-se os termos competentes

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
Resenha do dia 21.10.81

EXECUÇÃO PRIMEIRA VARA
Autor: N. P. Gomes, Rep. em Comissão em C/ Própria (Adv. Ricardo Nunes)
Réu: Boia Oriente Ltda. (Adv. Fernando Wanzeller)
Despacho: Proceda-se à remoção do bem penhorado e após conclusos para decisão. Em, 21.10.81. (a) Romão Amoedo Neto

VISTORIA TERCEIRA VARA
Autora: Cia. das Docas do Pará (Adv. Jesus da Silva Vilaça)
Réu: Frota Nacional de Petroleiros (Adv. Ismar Rodrigues
Despacho: À conta. Em, 21.10.81 (a) Pedro Paulo Martins

NOTIFICAÇÃO
Autora: Maria das Neves Costa (Adv. Jacy Colares)
Réu: Baú de Móveis Ltda.
Despacho: À conta. Em, 21.10.81 (a) Pedro Paulo Martins

DEPÓSITO QUARTA VARA
Autor: Dinamo - Com. Distr. Import. Export. Ltda. (Adv. Silvio Sá)
Réu: José Geraldo Dias Bordalo (Adv. Bichara Fraiha Neto)
Despacho: Deposite-se no BEP, agência TJE. Diga o autor sobre o pedido. Belém, 20.10.81. (a) Humberto de Castro.

EXECUÇÃO
Autora: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Maria do Amparo Gonçalves)
Réus: Iran José Fernandes de Souza Filho e sua mulher.
Despacho: Como requer. Em, 21.10.81 (a) Humberto de Castro

EXECUÇÃO
Autor: R. R. Aguilera Ltda. (Adv. João Carvalho)
Réu: Águia Publicidade Ltda.
Despacho: Cite-se na forma da lei. Em, 20.10.81. (a) Humberto de Castro

EXECUÇÃO
Autora: Tágide Veículos S.A. (Adv. Ricardo Chamié)
Ré: Cacilda Botelho Francês
Despacho: Cite-se na forma da lei. Em, 20.10.81 (a) Humberto de Castro.

CONSIGNAÇÃO SÉTIMA VARA
Requerente: Com. de Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. (Adv. Otávio Guilhon)
Réu: Waldemar Marques da Conceição (Adv. Antonio Medeiros)
Despacho: À conta, arbitrando em dez por cento sobre o depósito os honorários do advogado da autora. Em, 21.10.81 (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos, resp. pela 7ª Vara.

DIVÓRCIO OITAVA VARA
Requerentes: Adilson Elias Cristo e Fernanda Souza Oliveira (Adv. Waldirio Nunes)
Despacho no requerimento abrindo mão do prazo recursal: N.A. Como requer. Em, 21.10.81 (a) Climenie Pontes

EXECUÇÃO NONA VARA
Autor: T. Mota Bahia & Cia. Ltda. (Adv. Eduardo Lassance de Carvalho)
Ré: Maria Tereza de Jesus Pamplona (Adv. Luiz Maia Tostes)
Despacho: Sim, arbitrando em 10% sobre o débito os honorários do advogado da exequente. Em, 21.10.81. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

REINTEGRAÇÃO DÉCIMA VARA
Autor: Adolfo Tumas Ferro (Adv. Fernando Wanzeller)
Réu: Plinio Rodrigues Teixeira (Adv. Geraldo Salles)
Despacho: ... Nomeio perito o sr. José Maria Monteiro David, que deverá prestar compromisso. Para vistoria designo o dia 17 de novembro, às 10:30 horas e compromisso na mesma data, às 10:15 horas. As partes para gozarem dos benefícios legais. Determino que o autor deposite em cartório antes da vistoria sujeita a complementação os honorários do perito. Intime-se. Belém, 18.10.81 (a) Izabel Leão.

DÉCIMA VARA
REINTEGRAÇÃO
Requerente: Ana Júlia Ferreira (Adv. Wilson Velasco)
Réu: Marcilio Gibson Jacques (Adv. Arnaldo Neves)
Despacho: Conclusos. Em, 21.10.81. (a) Izabel Leão

DESPEJO DÉCIMA PRIMEIRA VARA
Requerente: João de Deus Lobato (Adva. Maria Edwiges Lobato)
Requerido: Hibernon Olegário da Silva
Despacho: Sobre a conta, digam os interessados. Em, 21.10.81. (a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 11ª Vara.

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
Belém, 21 de outubro de 1981

AÇÃO: - Execução - 1ª Vara - nº 498/81
Autora: Acinox - Aço Inox Equipamentos Técnicos Ltda. (Adv. Dr. José Guilherme de Campos Ribeiro)
Ré: Precon - Construções, Engenharia e Projetos Ltda. (Adv. Dr. Simão Salim)
Despacho: Diga a exequente.

AÇÃO: - Inventário - 2ª Vara - nº 592/80
Inventariada: Oneglia Carneiro Nogueira
Inventariante e herdeiros: Augusto José Carneiro Nogueira e outros (Adv. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira)
Sentença: Em se tratando de partilha amigável constante de escrito particular, não dependendo de termo, lavrado nos autos, consoante as disposições do artigo 1.029 do Código de Processo Civil, homologo a partilha de fls. 37, feita entre os herdeiros de Oneglia Carneiro Nogueira, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Custas "pro rata". Intimem-se.

AÇÃO: - Consignação em pagamento - 2ª Vara - nº 370/80
Requerente: Orlando Maués Empreendimentos Ltda. (Adv. Dr. Waldemir Teixeira)

Requerido: José Adalberto Teixeira (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos)

Despacho: Defiro o pedido de fls. 34, determinando seja desentranhada dos autos a manifestação intempestiva de fls. 32. Contados e preparados, voltem-me conclusos os autos.

AÇÃO: - Indenização - 2ª Vara - nº 051/75

Autora: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. (Adv. Dr. Antonio Monteiro de Brito)

Réu: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC (Adv. Dr. Ophir Cavalcante)

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

AÇÃO: - Execução - 3ª Vara - nº 059/74

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv. Dr. Carlos Luzio Affonso)

Réus: Óleos do Pará - Olpasa e outros (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Despacho: Recebo a presente apelação na forma da lei, dizendo o apelado.

AÇÃO: - Embargos à Execução - 8ª Vara - nº 598/80

Embargante: R. D. Internacional Ltda. (Adv. Dr. Walter Orlando Negrão Guimarães)

Embargado: Banco do Brasil S/A. (Adv. Dr. Célio Simões de Souza)

Sentença: Julgo improcedentes os embargos. Condeno o embargante no pagamento do principal, acrescido de juros de mora a partir do vencimento da cédula, custas e honorários de advogado que arbitro em 10% sobre o valor da dívida. P.I.R.

AÇÃO: - Consignação em pagamento - 10ª Vara - nº 385/81

Requerente: Comauto - Comércio de Automóveis Ltda. (Adv. Dr. Elias Pinto de Almeida)

Requerida: Marinede Lisboa Reis (Adv. Dr. Juary Carrera Palmeira)

Despacho: Manifeste-se a A.

AÇÃO: - Ordinária - 11ª Vara - nº 390/81

Autora: Yorkshire - Corcovado Companhia de Seguros (Adv. Dr. Flávio C. Maroja)

Ré: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Adv. Dr. João Furtado Leitão)

Despacho: Em provas.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 21.10.81

1ª Vara REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Sebastião Paulino de Souza Lima
Adv.: Manoel Santana
Réu: José Pires Ferreira
Adv.: Antonio Freitas Leite
Desp.: Diga a parte contrária. Belém, 21.10.81. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª Vara ORDINÁRIA

Aut.: União Norte Brasileira da Igreja Adventista do 7º Dia.
Adva.: Vera Calandrini
Réu: PRIMAR S/A.
Adv.: Haroldo Alves dos Santos
Desp.: Autuado forme-se o agravo trasladando-se as peças requeridas. Belém, 19.10.81 (a) Romão Amoedo Neto.

3ª Vara PROCEDIMENTO VOLUNTÁRIO

Aut.: Lúcio Barel de Paiva e outros
Adv.: Raimundo Puget
Réu: Guilherme do Nascimento Paiva e sua mulher
Adv.: Vasco de Borborema
Desp.: À conta conforme pedido e após voltem conclusos. Belém, 21.10.81 (a) Pedro Paulo Martins.

4ª Vara ARROLAMENTO

Aut.: ENGETEL LTDA.
Adv.: Alcides Alcântara
Réu: Herança de João Batista Machado
Desp.: À conta. Belém, 20.10.81. (a) Humberto de Castro.

6ª Vara EXECUÇÃO

Aut.: Encol S/A. - Engenharia, Comércio e Indústria
Adv.: Alberto de Lima Freitas
Réu: Adenilza de Nazaré Dias O de Almeida
Desp.: Como requer. Expeça-se mandado de arrombamento sob as cautelas legais, de acordo com o art. 662, requerendo se necessária a devida força e realizar-se a prisão no caso de resistência, de acordo com a certidão de fls. 25, ficando o certificante responsável pela veracidade da nova certidão. Belém, 20.10.81 (a) Carlos Gonçalves Fernandes.

6ª Vara EXECUÇÃO

Aut.: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário
Adv.: João José Maroja
Réu: José Pereira da Silva
Desp.: Como requer. Sem a devida força, haja vista não ter havido ainda resistência. Belém, 20.10.81. (a) Carlos Gonçalves Fernandes.

7ª Vara DESPEJO

Aut.: Maria Edna de Castro Tomé
Adv.: Roberto Zahlut
Réu: Francisco Ediberto Machado Ribeiro
Desp.: (Sent.) Posto Isto: O silêncio do réu representa um assentimento às alegativas do autor. Desta maneira, julgo procedente à presente ação e decreto o despejo do imóvel nº 1000 à Rua Carlos de Carvalho, casa E, ocupado pelo réu Francisco Ediberto Machado Ribeiro. Expedindo-se mandado de notificação com o prazo de quinze (15) dias. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 20.10.81 (a) Maria Lúcia Gomes Marco.

8ª Vara DIVÓRCIO

Aut.: João Guilherme de Moraes Coutinho
Adva.: Dinalba Araruna Gonçalves
Ré: Lane Gleide Lima Coutinho
Adv.: Francisco Ferreira de Almeida
Desp.: Pelo que, HOMOLOGO, por sentença, para que produza todos os seus efeitos civis, o acordo de fls. 2, 3 e 4, ratificando às fls. 13 e decreto o divórcio do casal acima qualificado, tal como obsta do pedido, com fundamento na lei invocada, que rege a matéria. Registre-se e expeça-se carta de sentença, obedecidas as formalidades legai. P.R.I. Belém, 20.10.81 (a) Climenie Pontes.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 22.10.81.

(Ext. Reg. nº 5943)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 187/81

EXPEDIENTE DO DIA 15.10.1981

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. PR/PA-Nº 260/81 de 14.10.81 do Chefe da Procuradoria da República no Pará (Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira).

Assunto: Vem comunicar que entrará em gozo de férias, no período de 15.10 a 13.12.1981.

DESPACHO: Ciente. Arquive-se. Belém, Pa, em 15.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. AG. CÍRIO/PA - 267/81 de 13.10.81 do Gerente de Agência (Ivson Duarte da Motta).

Assunto: Encaminha xerox do extrato da conta 022.005. 00000296-9 da Empresa Celulose e Papel do Pará Ltda. - CELUPARÁ, em atendimento ao nosso Of. 1671/81.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 15.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. s/nº de 09.10.81 do Presidente do Instituto de Criminologia do Pará - ICRIP (Oswaldo Coêlho).

Assunto: Comunicação (faz), a respeito da programação organizada para a realização do Curso de Atualização em Direito Penitenciário, no auditório do BASA.

DESPACHO: Ciente. Arquive-se. Belém, Pa., em 15.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1207/CART do Bel. WANDIR LEITE DA SILVA (Coordenador Regional Policial).

Assunto: Encaminha autos do inquérito policial nº 117/80-SR/PA, e solicita novo e tolerante prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1208/CART do Bel. WANDIR LEITE DA SILVA (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Vem encaminhar autos de inquérito policial nº ..... 110/80-SR/PA, solicita novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de PRIMAR S/A. - Produtos Industrializados do Mar (Adv. Dr. Frederico Coêlho de Souza).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos da Execução Fiscal nº 15.068, que lhe move o INPS.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de FRANCISCO RAMALHO ALVES (Adva. Dra. Odete de Almeida Alves).

Assunto: Requer vista dos autos do Processo Crime nº ..... 7.704 que lhe move a Justiça Pública.

DESPACHO: N. A. Sim, em termos. Belém, Pa., em 15.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Universidade Federal do Pará - UFPa. (Adva. Dra. Angelina do Carmo H. Panzuti).

Assunto: Vem atender despacho exarado à fl. 73 dos autos do Proc. nº 18.965, autos de Reintegração de Posse que move contra Neomar Varela de Oliveira e, ao mesmo tempo requer providências.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 15.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial de MANDADO DE SEGURANÇA, em que são Imptes. Iracenildo da Silva Araújo e outros, e Impdo. o Diretor Geral das Faculdades Integradas do Colégio Moderno, na pessoa do Dr. Carlos Moraes de Albuquerque (Adv. dos Imptes. Dr. Raimundo N. F. Albuquerque.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.725 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agvte: Instituto de Administração Financeira da Providência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Agvda: The Booth Steamship CompanyLimited - Rep. por: Booth Brasil Ltda. (Adv. Dr. Acy Marcos Santos).

DESPACHO: À conclusão. Belém, Pa., em 15.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO SPG Nº 301/81 de 06.10.81, do Poder Judiciário - Justiça do Trabalho da 8ª Região - 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Assunto: Encaminha autos do Processo nº 6ª JCJ-1.315/81.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 15.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OFÍCIO PR/PA Nº 259/81 de 14.10.81, do Serviço Público Federal - Procuradoria da República - Pará.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Ciente. À Secretaria. Belém, Pa., 15.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 161/81.

DESPACHO: I - Concedo prazo até ao dia 14 de dezembro vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa, 15.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.767 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Artgráfica Limitada (Adv. Dr. José Miguel do Nascimento).

DESPACHO: Notifique-se pessoalmente o patrono da Executada para fazer apresentar o titular desta (Depositário) no prazo de 48 horas. Belém, Pa., 15.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.349 - Produção Antecipada de Prova (Vistoria).

Requerte: Postigo & Ponchio Ltda. (Adv. Dr. Raymundo Olavo da Silva Araújo).

DESPACHO: Faça-se a conta das custas, da mesma dando-se ciência à Requerente para preparo no prazo de 30 dias. Belém, Pa., 15.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.946 - AÇÃO PENAL

Autoria: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Rivaldo Costa Cardoso.

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa., 15.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.076 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Norberto Ferreira.

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público, tendo em vista que na parte inicial da promoção de fls. 2 só foi denunciado Norberto Ferreira, embora no seguimento haja menção a uma "segunda denunciada", sendo certo que possível omissão poderá ser ainda suprida, nos termos do art. 569 do CPP. Belém, Pa., 15.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.077 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Ivan Oliveira Costa.

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 18 de dezembro vindouro, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Intime-se. Belém, Pa., 15.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.589 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecte: Juiz de Direito da Comarca de Macapá (T.F.A.)

Deprecdo: Juiz Federal - Estado do Pará.

DESPACHO: Juntem-se estes autos aos da correspondente Ação Penal. Belém, Pa., 15.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.119 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecte: Juiz Federal - Estado de Goiás.

Deprecdo: Juiz Federal - Estado do Pará.

DESPACHO: Re-autuados, à conclusão. Belém, Pa., 15.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.089 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA.

Requerte: Angelino da Silva Oliva (Adv. Dr. Walmir S. Bandeira de Souza).

DESPACHO: À manifestação do representante do Ministério Público. Belém, Pa., 15.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 5935)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27.11.1981, às 14:35 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço para os bens penhorados na execução movida por ARIOLINO TEIXEIRA DE LIMA, contra CIAL - Construções Ind. e Com. Ltda., bens esses encontrados na Rodovia Augusto Montenegro, Km 07, e que são os seguintes:

— Seis (6) Tubos Eletroduto Plástico de 2''. Avaliação - Cr$ 1.260,00.

— Quatro (4) Cantos de Ferro Barbará de 45º x 75 mm. Avaliação - Cr$ 2.308,00;

— Dois (2) Cantos de Ferro Barbará de 45º x 100 mm. Avaliação - Cr$ 1.528,00;

— Dez (10) Junções de PVC para esgoto, de 75 x 50 mm. Avaliação - Cr$ 1.140,00;

— Dois (2) Tês para Sanitário, Barbará de 100 mm. Avaliação - Cr$ 2.892,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de outubro de 1981. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud. TRT - 8ª - AJ-023.A, datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

Processo Nº 3ª JCJ-1.507/78.
Recte: Francisco Lima e Silva
Recda.: ORINTUR S/A - Assessoria, Planejamento e Consultoria. AGROPEMA - Agropastoril e Madeiras Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam notificadas as firmas ORINTUR S/A - Assessoria, Planejamento e Consultoria, e AGROPEMA - Agropastoril e Madeiras Ltda., reclamadas nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1.507/78, em que é reclamante FRANCISCO LIMA E SILVA, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias, sobre o cálculo elaborado pela Secretaria da Junta, nos autos do Processo acima referido.

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 15 de outubro de 1981.

Julgamento de Belém, em 15 de outubro de 1981.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefa de Secretaria

(G. Reg. nº 2.994)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado RAIMUNDO NONATO CABRAL PIRES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo Nº 5ª JCJ-1307/81, em que é reclamada GRÁFICA FALÂNGOLA EDITORA LTDA., para contraminutar, querendo, no prazo de oito (8) dias, o Recurso Ordinário, interposto pela referida reclamada.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de outubro de 1981. Eu, Vaniza Godinho, Téc. Jud. AJ-021.B, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 2.993)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL Nº 41/81

Pelo presente EDITAL fica notificado PEDRO FRANCISCO MACHADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 04-11-81, para julgamento do Processo TRT R EX OFF e RO 1139/81, em que o mesmo é parte contra Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PA, recorrente-reclamado, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT 8ª Região, aos dezenove de outubro de 1981.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2.998)

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 19/OUTUBRO/1981.

Ac. nº 13.531. Proc. RO 992/81. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrentes: Instituição de Benefícios e Pecúlios Vera Cruz e Belém Med Ltda. Medicina à Indústria e Comércio (Dr. Jaime Bentes). Recorrida: Sandra Marina Carrasco El Husny (Dr. Hamilton R. Gualberto).

DECISÃO: Por unanimidade mandaram desentranhar dos autos os documentos de fls. 258/263 e 266, porque juntados a destempo; Por maioria, negaram provimento para confirmar a sentença recorrida quanto ao adicional de produtividade; por unanimidade, confirmaram a sentença quanto aos seus demais termos.

EMENTA: Apenas o empregado dispensado por justa causa não faz jus à indenização adicional prevista no artigo 9º da Lei ..... 6.708/79.

Ac. nº 13.532. Proc. R EX OFF 1.118/81. 2ª JCJ de Belém. Relator: Orlando Costa. Reclamante: Edward Vieira da Rocha (Dr. Antônio dos Santos Dias). Reclamado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública (Procurador Dr. Armando Pinheiro).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso. Custas *ex lege*.

EMENTA: Confirma-se a sentença prolatada com correção.

Ac. nº 13.533. Proc. RO 1.117/81. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Costa. Recorrente: Maria da Conceição Lisboa Gaia (Dr. Paulo Cesar de Oliveira). Recorrida: Santa Casa de Misericórdia do Pará (Dra. Maria de Nazaré S. Guimarães).

DECISÃO: Por unanimidade reformaram parcialmente a decisão recorrida, mandando incluir como beneficiária da condenação Maria da Conceição Lisboa Gaia e confirmaram a sentença nos seus demais termos. Custas de Cr$ 4.746,82 pela reclamada, sobre Cr$ 180.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Compete ao empregador a alegação e, consequentemente, a prova de que seu empregado, que trabalha em Maternidade onde existe área insalubre, não atua na mesma.

Ac. nº 13.534. Proc. RO 1.111/81. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Serviços Gerais Ltda. (Dra. Olga Bayma da Costa). Recorrida: Edna Livramento Ramos da Silva (Dr. Itair Silva).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram do recurso, porque deserto.

EMENTA: A autenticação da Relação de Empregados pelo Banco recebedor é imprescindível, para comprovar que o depósito foi realizado na conta corrente do empregado, de forma a vinculá-lo ao feito e ao reclamante. Descumprida a formalidade, há de se considerar deserto o recurso.

Ac. nº 13.535. Proc. RO 1.158/81. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Fósforos do Norte S/A. - FOSNOR (Dr. Humberto M. Mendonça). Recorrida: Maria das Graças Batista (Dra. Olga Bayma da Costa).

DECISÃO: Por maioria, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Se a empregada é despedida em adiantado grau de gestação, admite-se seja do conhecimento da empresa o seu estado de gravidez.

Ac. nº 13.536. Proc. RO 1.080/81. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Costa. Recorrente: Neo Gráfica Editora Ltda. (Dr. Antônio Maria F. Cavalcante). Recorridos: Luiz Carlos Galvão de Oliveira e Paulo Sérgio Santos Corrêa (Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto).

DECISÃO: Por unanimidade deram provimento ao recurso, acolhendo a preliminar suscitada, para anular a decisão de primeiro grau, determinando a baixa dos autos à MM. Junta para que profira novo julgamento, inclusive sobre o pedido de compensação.

EMENTA: Anula-se a sentença que proferiu julgamento *citra petita*.

Ac. nº 13.537. Proc. RO 1.101/81. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Ibel S/A. (Dr. Gervásio Bandeira Ferreira). Recorrido: José Maria Pinto da Silva (Dr. Raymundo N. Fidelis).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram do recurso, porque deserto.

EMENTA: A autenticação da Relação de Empregados (RE) pelo Banco recebedor é imprescindível, eis que comprova ter sido o depósito recursal recolhido à disposição da Justiça e na conta vinculada do reclamante.

Ac. nº 13.538. Proc. RO 1.096/81. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Armindo Miranda Souto (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Recorrida: Jari Florestal e Agropecuária Ltda. (Dr. Antônio Maria Cavalcante).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: O termo de acordo devidamente homologado pelos órgãos da Justiça do Trabalho tem força de sentença transitada em julgado.

Ac. nº 13.539. Proc. RO 1.120/81. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Paulo Yoshiro Kato (Dr. Raimundo Costa). Recorrido: Cláudio Costa.

DECISÃO: Por maioria, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Confesso quanto à matéria de fato e provada a relação de emprego, deve o empregador arcar com os ônus legais.

Ac. nº 13.540. Proc. RO 1.112/81. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Manoel Sebastião Ramos (Dra. Ana Maria Barros do Carmo). Recorrida: Pindaré Indústria e Comércio Ltda. (Dr. Antônio Miléo Gomes).

DECISÃO: Por unanimidade deram provimento ao recurso julgando provada a relação de emprego e determinando a baixa dos autos à Junta de origem, para apreciar o mérito, como de direito.

EMENTA: Recibos de pagamento, que inclusive revelam o controle exercido pela empresa quanto às tarefas executadas pelo reclamante, comprovam o alegado vínculo empregatício.

Ac. nº 13.541. Proc. R EX OFF 1.094/81. JCJ de Parintins. Relator: Juiz Arthur Seixas. Reclamante: César Américo Rios. Reclamado: Município de Parintins.

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: As anotações constantes da carteira profissional comprovam a alegada relação empregatícia.

Ac. nº 13.542. Proc. RO 1.115/81. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Comercial Tocantins Ltda. (Dr. Deusdedith Brasil). Recorrida: Marinelde Corrêa Barra (Dra. Olga Baima).

DECISAO: Por unanimidade não conheceram do recurso porque deserto.

EMENTA: Não pagas as custas, deserto é o recurso.

Ac. nº 13.543. Proc. AR 855/81. Relator: Juiz Ribamar Soares. Autora: Sociedade Beneficente dos Cônegos Regulares da Santa Cruz (Dr. João Figueira Marques). Ré: Lucy Campos Ribeiro (Sindicato dos Professores de Belém - assistente). (Drs. Humberto Vasconcelos e Edvan Capucho Couteiro).

DECISÃO: Por unanimidade julgaram improcedente a ação rescisória, por falta de amparo legal. Custas de Cr$ 24.018,36 pela autora, sobre Cr$ 1.143.577,02, valor da causa.

EMENTA: Julga-se improcedente a ação quando a autora não demonstra, em nenhum momento, qualquer violação legal.

Ac. nº 13.544. Proc. AI 1.129/81. JCJ de Breves. Relator: Juiz Ribamar Soares. Agravante: Espólio de Antônio Natário Branco (Dr. Donato Cardoso de Souza). Agravada: Maria Izabel Costa (Drs. Gervásio Bandeira Ferreira e Antônio Régis Macedo).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento para confirmar o despacho agravado.

EMENTA: Nega-se seguimento ao agravo de petição, quando não foram satisfeitas todas as condições para interposição.

Processo TRT R EX OFF e RO 909/81

Recorrente - Estado do Amazonas - SESAU - Maternidade Ana Nery. Procurador: Dr. Sebastião David de Carvalho. Advogado: Dr. Ulysses Coelho de Souza.

Recorridas: Guiomar de Santana Pontes e Maria de Nazaré Simplício da Silva.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas alíneas *a* e *b* do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O recorrente inicialmente argúi exceção de incompetência e renova preliminar de carência de ação. Não podem ser atendidas suas pretensões. A primeira, porque o próprio recorrente instituiu, para praticamente todos os servidores lotados em órgãos da Secretaria de Saúde, a gratificação pleiteada, garantindo, assim, a sua integração nos contratos de trabalho das recorridas, que são regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho. A segunda, porque o artigo 468 da CLT não permite a alteração unilateral do contrato de trabalho e, também, em face do princípio constitucional da irretroatividade da lei, não alcançando nem prejudicando o direito adquirido.

III - A lei não foi violada. A gratificação pleiteada foi concedida às recorridas por força do Decreto Estadual nº 1.771/70, que deu maior amplitude à Lei Estadual nº 701/67 e ao seu Decreto Regulamentador nº 1.254/68, ao estender citada vantagem a quase todos os servidores da Secretaria de Saúde.

IV - A divergência jurisprudencial alegada não ocorreu. Os decisórios do Supremo Tribunal Federal, em vista do disposto na alínea *a* do artigo 896 da CLT, não provam divergência para efeito de revista; e os demais arestos trazidos à colação são impertinentes, pois não se relacionam com as funções abordadas na questão.

V - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 19 de outubro de 1981.
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

Processo: TRT RO 904/81

Recorrente: Sindicato dos Professores de Belém. Advogados: Drs. Edvan Capucho Couteiro e Humberto Vasconcelos.

Recorridos: Associação Paraense de Ensino e Cultura e Centro de Educação Técnica do Estado do Pará.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se na alínea *b* do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão nº 13.467, de fls. 146/148. Alega, preliminarmente, violação ao art. 843, § 2º, consolidado, porque admitida a substituição processual dos consignados. Quanto ao mérito, diz que foram violados o artigo 973, inciso IV, do Código Civil, e o artigo 895 do Código de Processo Civil. Deseja ver recolhido, de imediato, aos seus cofres, o valor correspondente aos descontos efetuados pelo recorrido nos salários de seus professores.

III - A preliminar deve ser rejeitada. Os consignados se fizeram representar por prepostos devidamente credenciados, conforme consta da audiência de fls. 98/100.

IV - Não houve violação aos dispositivos legais apontados e nem à sentença normativa. Pelo contrário, a decisão regional apenas determinou o cumprimento das disposições da cláusula décima oitava, parágrafo único, da convenção coletiva (às fls. 40 a 42 dos autos), firmada entre o consignante e o consignado, ora recorrente, [illegible] mandando devolver aos professores os descontos efetuados.

V - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 20 de outubro de 1981.
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 2.999)

Processo TRT RO Nº 1032/81

Recorrente - Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem - CATA. Advogado: Dr. Fernando Calves Moreira.

Recorrido - Fernando Pereira. Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alínas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o V. Acórdão nº 13.440, de fls. 133/134, que rejeitando a preliminar de nulidade argüida, confirmou a sentença de primeira instância.

A alegação de que a Junta não cumpriu, de ofício, o disposto no § 2º do artigo 195 consolidado, não deve prosperar. Às fls. 12 dos autos consta um laudo da Delegacia Regional do Trabalho, considerando insalubre o local onde o recorrido já exercia suas atividades. Por conseguinte, desnecessária a realização de nova perícia.

III - De igual modo não se verifica o atrito jurisprudencial. Os arestos transcritos às fls. 137 do arrazoado, não se ajustam à hipótese ora discutida, pois, como já explicitado no item II, o local de trabalho do recorrido já foi objeto de perícia pelo órgão competente (doc. fls. 12).

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 20 de outubro de 1981.
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 2.999)

Processo TRT RO Nº 1005/81

Recorrentes - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. - ELETRONORTE - Litisconsorte. Advogado: Dr. Oswaldo Trindade.

Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA. Advogado: Dr. Ruy Guilhon Coutinho.

Recorridos - Jorge Luiz da Silva Perdigão e outros. Advogado: Dr. Itair Silva.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A discussão, nestes autos, girou em torno da supressão do pagamento do adicional de insalubridade. O Egrégio Regional, através do Acórdão nº 13.416, às fls. 376/378, decidiu que "vantagem paga há vários anos não pode ser suprimida, sob pena de provocar alteração ilícita do contrato de trabalho". Sustentam as recorrentes que essa decisão violou os artigos 192, 194 e 195, todos da CLT, bem como conflitou com os arestos transcritos em seus apelos, eis que, aquela supressão foi feita com apoio em laudo pericial.

III - Não houve violação, nem atrito jurisprudencial. Ressalta-se que as recorrentes após a realização da perícia (laudo nº 160 de 18.10.78) vinham pagando, sem restrição, a todos os reclamantes, aquele adicional, mesmo àqueles que trabalham em locais que a perícia considerou insalubres ou que, segundo o laudo, portavam equipamento capaz de eliminar a insalubridade. Como bem decidido pela decisão impugnada, a supressão da vantagem em maio de 1979, quase um ano após a aludida perícia, importou em alteração dos contratos de trabalho.

IV - Sem aplicação os arestos transcritos no arrazoado, porque não foi discutido se estariam ou não as recorrentes desobrigadas daquele pagamento, pelo fornecimento de equipamento de proteção.

V - Denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 16 de outubro de 1981.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 2.999)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

EDITAL Nº 18/81
PROCESSO Nº 48.694

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao sr. José Maria de Oliveira Mota.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Vice-Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o sr. José Maria de Oliveira Mota - Prefeito Municipal de Acará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 48.694, referente à P/C do S.M.E.R. da Prefeitura Municipal de Acará, exercício de 1980.

Belém, 15 de outubro de 1981
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 2917 - Dias: 20, 26 e 30.10.81)

E D I T A L Nº 20/81
PROCESSO Nº 49.436

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. AURINO BARBOSA VULCÃO.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de 10 (dez) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. AURINO BARBOSA VULCÃO, Prefeito Municipal de BAGRE a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 49.436, referente à p/c da P.M. de BAGRE exercido de 1980.

Belém, 21 de outubro de 1981.
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira-Presidenta
(G. Reg. nº 2968. Dias: 26, 30/10 e 05/11/81)

E D I T A L Nº 21/81
PROCESSO Nº 48.364

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ALFREDO MONTEIRO DE SEIXAS.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALFREDO MONTEIRO SEIXAS, I Prefeito M. de AUGUSTO CORRÊA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 48.364, referente à p/c do SMER da PM de AUGUSTO CORRÊA exercício de 1980.

Belém, 21 de outubro de 1981.
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira-Presidenta
(G. Reg. nº 2968. Dias: 26, 30/10 e 05/11/81)

E D I T A L Nº 22/81
PROCESSO Nº 50.099

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA, Prefeito M. de S. Félix do Xingu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 50.099, referente à p/c da PM de S. Félix do Xingu, exercício de 1980.

Belém, 21 de outubro de 1981.
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira-Presidenta
(G. Reg. nº 2.968. Dias: 26, 30/10 e 05/11/81)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/81
PROCESSO Nº 46.007 — TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO MARIA VAZ DOREN.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO MARIA VAZ DOREN, Responsável p/Centro Educacional Técnico Aparecida, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Centro, exercício de 1980, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de março a dezembro e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de outubro de 1981.
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 2968. Dias: 26, 30/11 e 05/11/81)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

RESOLUÇÃO Nº 166/81
PROCESSO Nº 3.370 (29-30) 81
PEDIDO DE CONTAGEM E AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
Requerente: Edith Ripardo Alves
Relator: Des. Antônio Koury
EMENTA: Defere-se a contagem e averbação do tempo de serviço prestado pela funcionária deste TRE, Edith Ripardo Alves, ao Estado do Pará, como professora da Secretaria de Estado de Educação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de contagem e averbação de tempo de serviço em que é requerente Edith Ripardo Alves:

Resolvem, sem voto discrepante, os Juízes do T.R.E. do Pará, ordenar a contagem e averbação nos assentamentos de Edith Ripardo Alves do tempo de serviço prestado ao Estado do Pará, como professora da Secretaria de Estado de Educação, num total de 3.045, ou seja, 8 (oito) anos, 4 (quatro) meses e 5 (cinco) dias, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, dos quais 2.951 dias, ou seja, 8 (oito) anos, 1 (um) mês e 1 (um) dia, para fins de percepção de adicional por tempo de serviço.

Edith Ripardo Alves, brasileira, casada, ocupante do cargo de Agente de Portaria Classe A, do quadro da Secretaria deste Tribunal, lotada no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, pediu a aver-

bação em seus assentamentos, do tempo de serviço público prestado à Secretaria de Estado de Educação, do Estado do Pará, no período de 28.03.73 a 29.07.81, conforme certidão que acompanha o pedido.

Depois das informações prestadas e quadros organizados pelo Setor de Pessoal manifestou-se a Assessoria às fls. favoravelmente ao pedido, nos termos do disposto no parágrafo 3º do art. 102 da Constituição Federal, inclusive para fins de gratificação, adicional por tempo de serviço.

O órgão do Ministério Público opinou, também pelo deferimento do pedido, nos termos do parecer da Assessoria.

É o relatório.

Segundo o disposto no parágrafo 3º do art. 102 da Constituição Federal de 1969, o tempo de serviço público federal, estadual e municipal será computado integralmente para efeitos de aposentadoria e disponibilidade na forma da lei.

A requerente comprovou através de documento e do quadro organizado pelo serviço de pessoal deste TRE, onde a suplicante trabalhou como requisitada, a maior parte do tempo de serviço que pretende averbar que, na verdade, trabalhou, como professora, para o Governo do Estado do Pará, o tempo de 3.045 dias, ou seja, 8 (oito) anos, 4 (quatro), meses e 5 (cinco) dias, até 28.07.81, que devem ser computados e averbados em seus assentamentos, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Por seu turno deve, também, ser computado e averbado nos assentamentos da suplicante, o tempo líquido de 2.951 dias, ou seja 8 (oito) anos, 1 (um) mês e 1 (um) dia aferidos na forma da lei nº 4.345, de 26.06.64 e englobados no total acima mencionado, para fins de percepção de gratificação adicional de tempo de serviço, no valor correspondente a 5% sobre seus vencimentos, por período de cinco anos efetivamente prestado, na forma da legislação vigente.

Assim é de ser deferido o pedido formulado para o fim de ser averbado nos assentamentos de Edith Ripardo Alves, o tempo de 3.045 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade dos quais, 2.951 dias, para efeito de percepção de gratificação adicional por tempo de serviço, até 28.07.1981, contados na forma da lei, devendo a Secretaria deste T.R.E., diligenciar no sentido de ser pago à suplicante o adicional que já lhe é devido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 15 de outubro de 1981.

aa) Antônio Koury — Presidente e Relator; Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Aristides Porto de Medeiros, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Negreiros Leão, Orlando Dias da Rocha Braga, Leonam Gondim da Cruz e o Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional Eleitoral.

(G. Reg. nº 3014. Dia: 26.10.81)

EDITAL Nº 175/81

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc...

Faz Saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferências (deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

- Miguel Mesquita Pereira; Raimunda Bentes Oeiras; Ruth Gaspar Alvarenga Prado; Leonise Carvalho dos Santos; Guardino da Silva Pantoja; Tereza Ramos de Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, a) Ilegível, Escrivão este subscreví e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-Pa.

(G. Reg. nº 2984)

EDITAL Nº 176/81

O Bachareal Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc...

Faz Saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requèreram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

- Artur Moreira de Souza; Francisco Gomes da Silva; Izabel Lúcia Abreu Florentino; Aluisio de Oliveira Lins; Romildo David de Oliveira; Benedito Fonseca; Édson Batista Garcia; Alvina Maria Pena Gonçalves; Amadeu Moreira da Costa; Francisca Meireles Moraes; José Santana Baltazar; Genoveva Barros Afonso da Silva; Maria Helena Afonso Ferreira da Silva; Antonio Miguel da Cunha e Silva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, a) Ilegível, Escrivão este subscreví e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-Pa.

(G. Reg. nº 2984)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 100/81

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Ana Leopoldina da Cunha Peixoto, Antônio Alves Pereira, Antônio Carlos de Oliveira Ferreira, Eurídice Braga Pinheiro, Estanislau Santos, Henrique Rodrigues de Oliveira, Ignez Gomes Bastos, Jandira dos Santos Sales, José Ramos Rodrigues, Lucas Gonçalves Tavares, Maria de Lourdes Brito Pinheiro, Maria de Lourdes Campos Campelo, Manoel Chaves do Nascimento, Nina Rosa Santana Costa, Olivaldo Neves Farias, Romario Oliveira da Silva, Raimundo Nonato da Silva Amaral, Raimundo Jacinto da Paixão, Raimunda Célia Batista Oliveira, Raimundo Nonato Cabral Pires.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos nove dias do mês de outubro de mil, novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 3.002)

EDITAL Nº 101/81

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram TRANSFERÊNCIA de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Alcina de Sousa Amaro - Capanema - 25ª Ze.; Alzinete Ferreira da Silva - S.P./SP - 60ª Ze.; Anete Monteiro Rodrigues - Marapanim - 32ª Ze.; Altamira Carrilhos Machado Barb. - Maranhão; Carlos Roberto de A. Alvarez - RJ - 06ª Ze.; Domingas Cardoso S. R. da Luz - Curuçá - 09ª Ze; José Ronaldo M. Neves - Icoaraçy - 30ª Ze.; Maria da Soledade P. Santos - Abaetetuba - 07ª Ze.; Marta Mendes - Belém - 01ª Ze.; Mauryde Matos - SP/SP - 264ª Ze.; Tomaz Figueiredo Pereira - Cach. Arari - 02ª Ze.; Waldemar Castelo dos Reis - Primavera - 25ª Ze..

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezenove dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 3002)

EDITAL Nº 102/81

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram TRANSFERÊNCIA de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Antônia do Espírito Santo - Ourém - 25ª Ze.; Arnóbio da Silva - Belém - 01ª Ze.; Carlos Alberto S. Carvalho - Ananindeua - 30ª Ze.; Enio de Barros Pereira - Guanabara - 05ª Ze.; Nilda Tavares Gomes - S. S. Boa Vista - 10ª Ze.; Oneide da Silva Sena - Capanema - 25ª Ze.; Raimunda Cardoso da Silva - Perdizes/SP - 02ª Ze.; Raimundo Edson R. de Oliveira - S.I. do Pará - 36ª Ze.; Terezinha de Jesus V. Santos - S. Luiz/MA - 03ª Ze.; Luiz Carlos de O. Pontos - C. Poço - 41ª Ze..

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 3.002)